

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EXU (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	5
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	8
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	10
5. ESTRUTURA DA ANÁLISE DE COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.	11
6. CURSO DE FORMAÇÃO.....	13
7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	14
8. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	16
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.	17
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	18
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	31
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	48

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

03/08/26	Atualizações do edital em atendimento à Lei Municipal nº 1.637/2026 e à Lei Federal nº 15.388/2026. Itens atualizados: 1.1, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.7 e Anexo III (reabertura do período de isenção). Cargos afetados pela retificação: Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Motorista B, Motorista D, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Técnico de Enfermagem.
14/08/26	Inclusão dos itens 1.17 a 1.17.7 e atualização do Anexo III – Cronograma de Execução, com a inclusão de disposições relativas à desistência da participação no certame e à restituição da taxa de inscrição, exclusivamente para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS).
27/08/26	Após DECISÃO INTERLOCUTÓRIA proferida no âmbito do Processo TC nº 26101104-2, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, referente ao Edital nº 001/2026, ficam retificados o ANEXO I – Requisitos e Atribuições, quanto aos requisitos dos cargos de NEUROPsicopedagogo e PEDAGOGO, para esclarecer a exigência de registro em conselho profissional legalmente constituído e competente, quando aplicável à respectiva formação, e o ANEXO II – Conteúdo Programático, para alterar a nomenclatura do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
31/08/26	Atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, com a prorrogação do período de inscrições e da data limite para impressão do boleto.
01/09/26	Atualização do ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, com a retificação das datas estabelecidas para o procedimento de desistência da participação no certame e para a restituição da taxa de inscrição, exclusivamente em relação aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS), bem como a retificação da tabela constante do item 3.3.5, com a finalidade de esclarecer e adequar a informação referente ao turno de realização das provas para os cargos de nível médio.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Exu (PE) torna público o presente Edital do Concurso Público para o provimento de **321 (trezentas e vinte e uma) vagas**, distribuídas em **49 (quarenta e nove) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. Cargos e vagas de Nível Fundamental:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	16	1	17
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	19	1	20
MOTORISTA B	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	1	3
MOTORISTA D	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	4	1	5
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 2.000,00	40 horas semanais	1	0	1
TOTAL	-	-	42	4	46

1.1.2. Cargos e vagas de Nível Médio:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	16	1	17
AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	5	1	6
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.621,00	30 horas semanais	1	1	2
ORIENTADOR DE TRÂNSITO	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	2	1	3
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	66	4	70
TOTAL	-	-	90	8	98

1.1.3. Cargos e vagas de **Nível Médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (ACE E ACS)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ETELVINA - BAIRRO LÉO SARAIVA	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	1	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GONZAGÃO	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	1	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	1	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VIRACAO	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	1	0	1
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 3.242,00	40 horas semanais	6	1	7
TOTAL	-	-	10	3	13

1.1.4. Cargos e vagas de **Nível Técnico**:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	6	1	7
TOTAL	-	-	7	1	8

1.1.5. Cargos e vagas de **Nível Superior**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.280,96	40 horas semanais	2	1	3
BIOMÉDICO	R\$ 2.280,96	40 horas semanais	1	0	1
DENTISTA	R\$ 2.800,00	40 horas semanais	3	1	4
ENFERMEIRO	R\$ 2.800,00	40 horas semanais	4	1	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 2.280,96	20 horas semanais	1	0	1
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 2.280,96	40 horas semanais	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.280,96	30 horas semanais	1	1	2
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	R\$ 2.400,00	30 horas semanais	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.400,00	40 horas semanais	2	1	3
MÉDICO ESF	R\$ 15.180,00	40 horas semanais	1	1	2
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 2.200,00 (por plantão)	24 horas semanais (plantão)	1	1	2

MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 8.500,00	20 horas semanais	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 7.000,00	20 horas semanais	1	0	1
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 8.800,00	20 horas semanais	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 7.000,00	20 horas semanais	1	0	1
NEUROPSICOPEDAGOGO	R\$ 2.400,00	150 horas mensais	1	0	1
NUTRICIONISTA	R\$ 2.280,96	40 horas semanais	1	0	1
PSICÓLOGO	R\$ 2.280,96	40 horas semanais	3	1	4
PSICÓLOGO COM ABA	R\$ 2.400,00	40 horas semanais	1	1	2
PSICOPEDAGOGO	R\$ 2.400,00	150 horas mensais	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.400,00	30 horas semanais	2	1	3
TOTAL	-	-	31	10	41

1.1.6. Cargos e vagas de **Magistério (professores)**:

CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	8	1	9
PROFESSOR DE ARTES	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	2	1	3
PROFESSOR DE BRAILLE	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	1	0	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	2	1	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	4	1	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	36	2	38
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS).	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	38	2	40
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	2	1	3
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	2	1	3
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	4	1	5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 3.847,97	150 horas mensais	4	1	5
TOTAL	-	-	103	12	115

1.1.7. Para os cargos de **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, fica estabelecido que o complemento eventualmente necessário para que a remuneração do servidor atinja o piso salarial nacional da respectiva categoria profissional será custeado com recursos oriundos da União, nos termos da Lei Municipal nº 1.637/2026, da legislação federal aplicável e dos instrumentos de cooperação federativa vigentes destinados ao financiamento do piso nacional.

1.2. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado neste edital, no Anexo III na tabela abaixo:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS	PARÂMETRO
Prova objetiva com 50 questões de 5 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos	Até 100 pontos, conforme parâmetros contidos no Capítulo 3 deste edital
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior e Magistério (professores)	Até 5 pontos, conforme parâmetros contidos no

			Capítulo 4 deste edital
Comprovação de residência	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde	APTO / INAPTO
Curso de Formação	Eliminatório	Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito	APTO / INAPTO

1.3. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.5. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída por Portaria Municipal específica, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.6. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a servidores do Município de Exu (PE), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.7. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Exu (PE).

1.8. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.9. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.10. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao concurso serão divulgados exclusivamente no site oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.13. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas do concurso, sob pena de eliminação.

1.14. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.15. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas – inclusive as vagas de ampla concorrência (vagas “AC”) e as de cadastro de reserva (vagas “CR”) – constam nos termos e anexos deste edital.

1.16. Na possibilidade do Município de Exu (PE) decidir pela nomeação de candidatos em quantidade igual ou superior a 05 (cinco), por cargo, será respeitada a reserva mínima para candidatos PCD (**vagas “PCD”**) de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.16.1. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.17. **Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS), será disponibilizado período específico para solicitação de desistência da participação no certame e restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.**

1.17.1. Serão acolhidas exclusivamente as solicitações de desistência referentes aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)**, desde que vinculadas a inscrições cuja taxa tenha sido **efetivamente paga até o dia 03/08/2026**, data da retificação dos requisitos para os referidos cargos.

1.17.2. O candidato interessado deverá realizar a solicitação exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante preenchimento do formulário específico de desistência e restituição, informando os dados bancários ou a chave PIX necessários à efetivação do ressarcimento.

1.17.3. A restituição do valor pago a título de taxa de inscrição será realizada **diretamente pela Prefeitura Municipal de Exu**, devendo ocorrer, impreterivelmente, **até a data prevista para a publicação do resultado definitivo do certame**, observados os dados bancários ou a chave PIX informados pelo candidato.

1.17.4. A solicitação de desistência implicará o **indeferimento da inscrição do candidato no certame**, não sendo permitida sua participação nas etapas subsequentes relativas ao cargo para o qual tenha solicitado a desistência.

1.17.5. Será publicada lista preliminar dos candidatos que solicitaram a desistência e a restituição da taxa de inscrição, contendo as informações pertinentes ao processamento dos pedidos.

1.17.6. O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar, exclusivamente no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e nas disposições deste Edital.

1.17.7. Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos candidatos com desistência e restituição deferidas.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. Disposições Gerais:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/>).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 85,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 125,00
Cargos de Nível Superior, Professores, Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito	R\$ 150,00

2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas, preferencialmente, no Município de Exu (PE), podendo, excepcionalmente, ser realizadas em municípios limítrofes ou próximos, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, reste constatada a insuficiência de locais adequados no referido município para a sua regular execução.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

2.1.9. Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros concursos.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

2.3.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

2.3.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página do concurso público juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

2.3.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

2.3.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

2.3.6. O **NÃO** envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

2.3.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

- 2.3.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);
- 2.3.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;
- 2.3.8.4. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível;
- 2.3.8.5. Autodeclaração, escrita de próprio punho e assinada, declarando ser pessoa de baixa renda, onde deve constar seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e número do NIS) e endereço, além do cargo pretendido para este concurso público;
- 2.3.8.6. Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (modelo disponível no site do Igeduc).
- 2.3.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
- 2.3.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, **NÃO** o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
- 2.3.11. **NÃO** será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que **NÃO** o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido neste edital.
- 2.3.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.
- 2.3.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.
- 2.3.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.4.1.1. Solicitação:

- 2.4.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.
- 2.4.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.
- 2.4.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.
- 2.4.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.4.1.1.5. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados conforme o cronograma, cabendo recurso.
- 2.4.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.4.2. Amamentação:

- 2.4.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.
- 2.4.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.
- 2.4.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste Edital.

2.4.3. Nome Social:

- 2.4.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.
- 2.4.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste Edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.4. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS PRESENTES NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	20	1,25 ponto	25 pontos
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,50 pontos	75 pontos
TOTAL	50	-	100 pontos

3.1.5. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.6. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.7. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/>; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos.

3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGOS:	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PROFESSORES	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.5.1. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.3. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei.

3.4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. SEGURANÇA DO CERTAME:

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):

3.9.1. **Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:**

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste Edital caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Exu (PE) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Nível Superior e do Magistério (Professor) que, tendo obtido inscrição deferida, forem convocados para essa etapa, observada a ordem de classificação na Prova Objetiva, até o limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas** previsto para o respectivo cargo, considerados os critérios de desempate e a reserva de vagas estabelecidos neste Edital.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

4.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de 5 (cinco) pontos, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável	1,0 (um) ponto por título válido, limitado a 1 título

por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.	nesta categoria
b) RESIDÊNCIA em área relacionada à função, comprovável por meio de certificado de conclusão OU por declaração de conclusão. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.	1,0 (um) ponto por título válido, limitado a 1 título nesta categoria
c) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.	3,0 (três) pontos por título válido, limitado a 1 título nesta categoria
d) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.	5,0 (cinco) pontos por título válido, limitado a 1 título nesta categoria
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 5,0 (cinco) pontos

4.3.3. Não serão pontuados:

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras **somente serão aceitos se:**

4.4.1.1. traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. RESULTADOS E RECURSOS:

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. ESTRUTURA DA ANÁLISE DE COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.

5.1. Nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, constitui requisito obrigatório para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde a residência do candidato na área da comunidade em que atuará, desde a data de publicação deste Edital.

5.2. **Serão analisados os comprovantes de residência dos candidatos aprovados na prova objetiva, classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, observados os critérios de desempate aplicáveis, conforme estabelecido neste Edital.**

5.3. **Os candidatos não convocados nesta etapa deverão comprovar o requisito de residência, nos termos previstos na legislação aplicável, diretamente perante a Administração Municipal, no momento oportuno, caso venham a ser nomeados para o cargo.**

5.4. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a residência no ato da inscrição, em conformidade com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006 e com as disposições deste Edital. A comprovação de residência não constitui requisito para a participação na Prova Objetiva, apenas para a classificação e aprovação final neste concurso público.

- 5.5. O candidato deverá apresentar no mínimo **1 (uma) DECLARAÇÃO DE CADASTRO FAMILIAR**, emitida pela Secretaria de Saúde de Exu (PE), devidamente assinada pela unidade de saúde responsável pela microárea em que residem e são atendidos, para comprovar a residência na microárea de atuação desde a data de publicação do edital
- 5.6. O candidato deverá apresentar, **no mínimo, 3 (três) documentos distintos**, aptos a comprovar, de forma conjunta, a residência na área de atuação desde a data de publicação deste Edital, considerando-se documentos distintos aqueles que constituam provas autônomas e individualizadas, ainda que enquadrados em uma mesma categoria prevista neste capítulo.
- 5.7. A documentação comprobatória da residência deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico específico, disponível na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/>), acessível no endereço eletrônico indicado neste Edital, observado o prazo estabelecido no cronograma oficial.
- 5.8. A análise e a validação da documentação apresentada **serão realizadas de forma conjunta** pelo Instituto Igeduc e pela Administração do Município de Exu, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.
- 5.9. Para fins de comprovação da residência, serão aceitos documentos emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação deste Edital e contendo endereço situado na respectiva área de atuação, conforme relação a seguir:
- 5.9.1. contas de consumo, tais como água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou móvel, TV por assinatura e serviços de internet;
- 5.9.2. contrato de locação de imóvel, com firma reconhecida em cartório, cujo reconhecimento seja anterior à publicação deste Edital;
- 5.9.3. declaração de Imposto de Renda apresentada nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5.9.4. carnês de IPTU ou IPVA;
- 5.9.5. contracheque emitido por órgão público;
- 5.9.6. demonstrativos emitidos pelo INSS ou pela Receita Federal do Brasil;
- 5.9.7. faturas de cartão de crédito;
- 5.9.8. escritura de imóvel localizado na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu;
- 5.9.9. extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.10. certificado ou registro de licenciamento de veículo;
- 5.9.11. termo de rescisão de contrato de trabalho;
- 5.9.12. boletos ou comprovantes de pagamento de condomínio;
- 5.9.13. contrato ou documento de financiamento imobiliário;
- 5.9.14. boleto ou comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- 5.9.15. laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.9.16. correspondência expedida por entidade da Administração Pública.
- 5.10. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência:
- 5.10.1. autodeclaração firmada pelo próprio candidato, salvo quando apresentada exclusivamente como documento complementar de natureza explicativa, vinculada a documentos previstos no subitem 1.4;
- 5.10.2. documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal de prestação de serviços ou locação de imóvel, desacompanhados de firma reconhecida em data anterior à publicação deste Edital;
- 5.10.3. documentos que indiquem endereço situado fora da área de atuação para a qual o candidato concorre.
- 5.11. Na hipótese de qualquer documento estar emitido em nome de terceiro, deverá ser apresentada documentação complementar idônea que comprove a residência do candidato no endereço informado.
- 5.12. A Administração Municipal poderá, a seu critério, promover diligências administrativas destinadas à verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive mediante consultas a bases de dados públicas ou municipais, bem como entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência.
- 5.13. O Município de Exu (PE) e o Instituto Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação vigente.
- 5.14. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6. CURSO DE FORMAÇÃO.

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. O Curso de Formação constitui etapa de caráter EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIA, obrigatória para a posse dos cargos previsto neste edital, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos convocados na forma deste Capítulo.

6.1.2. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados até o limite de **2 (duas) vezes o número de vagas** previsto para o respectivo cargo, observada a ordem de classificação na Prova Objetiva, os critérios de desempate e a reserva de vagas estabelecidos neste Edital.

6.1.3. A participação no Curso de Formação não gera vínculo empregatício com o Município.

6.1.4. Não será devido aos candidatos participantes do Curso de Formação qualquer tipo de bolsa, auxílio financeiro, ajuda de custo, indenização ou equivalente, a qualquer título, durante todo o período de realização do curso.

6.1.5. A realização do Curso de Formação não impede a Administração Pública de promover capacitações complementares após a posse.

6.1.6. O Curso de Formação será realizado exclusivamente para os candidatos convocados aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE TRÂNSITO e ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

6.2. DA CONVOCAÇÃO:

6.2.1. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados habilitados nas etapas anteriores do certame, observado o disposto neste Edital.

6.2.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a convocação ficará condicionada, ainda, à comprovação de residência na área de atuação, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.

6.2.3. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate e a reserva de vagas previstos neste Edital.

6.2.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico oficial do concurso público, mediante Edital específico.

6.2.5. Caso haja necessidade de convocação para posse de candidatos que não tenham participado do Curso de Formação realizado no âmbito deste concurso, a respectiva capacitação ficará sob a responsabilidade exclusiva do Município.

6.3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

6.3.1. O Curso de Formação será realizado em conformidade com as disposições constantes do Edital de Convocação específico.

6.3.2. A carga horária e a modalidade de realização observarão o seguinte:

6.3.2.1. 40 (quarenta) horas, na modalidade de educação a distância (EAD), para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**.

6.3.2.2. 200 (duzentas) horas, em modalidade híbrida, compreendendo atividades presenciais e a distância, para os cargos de Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito, observado o conteúdo programático definido pelo Município e a legislação aplicável.

6.3.3. O conteúdo programático do Curso de Formação observará a legislação vigente, as normas técnicas e as diretrizes aplicáveis a cada cargo.

6.3.4. O calendário, o local de realização e as demais informações pertinentes serão divulgadas em Edital de Convocação específico.

6.4. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO:

6.4.1. **Nos Cursos de Formação que possuam carga horária composta por atividades presenciais e atividades na modalidade de Educação a Distância (EAD), será exigida FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% (OITENTA POR CENTO), SEPARADAMENTE, EM CADA UMA DAS MODALIDADES. O candidato que não obtiver a frequência mínima exigida nas atividades presenciais ou nas atividades EAD SERÁ ELIMINADO DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

6.4.2. A apresentação de atestado médico ou de outro documento comprobatório de ausência não afasta a obrigatoriedade do cumprimento da frequência mínima exigida.

6.4.3. Não será admitido aproveitamento, compensação, convalidação ou abatimento de carga horária com fundamento em cursos anteriormente realizados.

6.4.4. O candidato que não cumprir a frequência mínima exigida será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso público.

6.5. DA ELIMINAÇÃO:

6.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e do concurso público o candidato que:

6.5.1.1. deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar definitivamente;

6.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

6.5.1.3. deixar de participar de atividades ou avaliações obrigatórias previstas para o Curso de Formação;

6.5.1.4. descumprir as normas legais, regulamentares ou as disposições deste Edital e do Edital de Convocação;

6.5.1.5. praticar ato incompatível com a disciplina, a moralidade administrativa ou o regular desenvolvimento do Curso de Formação, inclusive em ambiente virtual;

6.5.1.6. deixar de atender a qualquer requisito estabelecido neste Edital.

6.5.2. A eliminação no Curso de Formação implicará a exclusão do candidato do concurso público.

6.6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

6.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação serão publicados no endereço eletrônico oficial do concurso público, na forma prevista no cronograma.

6.6.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

7.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

7.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

7.1.3.1. candidatos classificados;

7.1.3.2. candidatos eliminados;

7.1.3.3. candidatos faltosos;

7.1.3.4. pontuação obtida;

7.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

7.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

7.2.1.1. em lista específica de PCD; e

7.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

7.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

7.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

7.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Exu (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

7.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

7.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

7.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

7.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

7.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

7.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior .
3º	Disciplina de “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Exu (PE), sendo permitida a presença dos candidatos.

7.5. ELIMINAÇÃO:

7.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

7.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

7.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

7.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso, por qualquer motivo;

7.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;

7.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

7.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

7.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

7.6. DOS RECURSOS:

7.6.1. Disposições Gerais:

7.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

7.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso. Cada recurso deverá limitar-se à matéria impugnada e conter fundamentação clara, objetiva e consistente, observado o limite máximo de **1.000 (mil) caracteres**, considerados os espaços. Não serão apreciados recursos que excedam esse limite.

7.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

7.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

7.6.5. Requisitos do Recurso:

7.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

7.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

7.6.5.2.1. intempestivos;

7.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

7.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

7.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

7.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

7.6.6. Julgamento dos Recursos:

7.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

7.6.6.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

8. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

8.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Exu (PE), observados:

8.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

8.1.1.2. o prazo de validade do certame;

8.1.1.3. a ordem de classificação;

8.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

8.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

8.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município de Exu (PE).

8.1.3. Para fins de publicidade, o Município de Exu (PE) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

8.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

8.2. POSSE:

8.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

8.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

8.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

8.3. REQUISITOS PARA A POSSE:

8.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

8.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este Edital;

8.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

8.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

8.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

8.3.1.6. aptidão física e mental;

8.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

8.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

8.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.

8.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

8.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

8.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

8.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

8.4.1.2. CPF;

8.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

8.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

8.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

8.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

8.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

8.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município de Exu (PE).

8.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

8.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

8.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

8.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município de Exu (PE), para confirmação da condição declarada.

8.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

8.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

8.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município de Exu (PE), conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

8.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

8.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

8.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

8.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

8.8.2.1. assiduidade;

8.8.2.2. disciplina;

8.8.2.3. iniciativa;

8.8.2.4. produtividade;

8.8.2.5. responsabilidade;

8.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

8.8.3. O Município de Exu (PE) poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

8.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

8.8.5. Compete exclusivamente ao Município de Exu (PE) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

- 9.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/>).
- 9.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.
- 9.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Exu (PE).
- 9.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.
- 9.6. O Município de Exu (PE) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.
- 9.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.
- 9.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Município de Exu (PE) e do Igeduc.
- 9.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 9.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Exu (PE) por, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), prevalecendo o prazo maior.
- 9.11. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.
- 9.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.
- 9.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.
- 9.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.
- 9.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.
- 9.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Exu (PE)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

1. São atribuições e requisitos dos cargos de **Nível Fundamental**:

CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a manutenção da limpeza e organização dos ambientes internos e externos. Auxiliar na conservação de móveis, equipamentos e instalações prediais. Auxiliar na preparação de ambientes para reuniões, eventos e atividades administrativas. Coletar e descartar resíduos sólidos conforme normas de limpeza e higiene. Comunicar à chefia imediata a necessidade de reparos e manutenção de equipamentos. Controlar o uso de materiais de limpeza e solicitar reposição quando necessário. Desempenhar atividades de apoio em serviços de copa e cozinha, quando necessário. Executar atividades de limpeza geral em salas, banheiros, corredores e áreas comuns. Executar serviços de varrição, lavagem e higienização de pisos e superfícies. Lavar, organizar e guardar utensílios e materiais de uso diário. Manter a organização e conservação dos espaços físicos da unidade. Preparar e servir café, água e outros itens de copa, quando solicitado. Realizar a coleta e organização de lixo em ambientes internos e externos. Realizar a limpeza de vidros, janelas e fachadas em altura compatível. Realizar a limpeza e higienização de banheiros e sanitários. Realizar a reposição de materiais de higiene em banheiros e demais dependências. Recolher materiais e objetos fora do lugar, mantendo a organização dos ambientes. Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados nas atividades de limpeza. Zelar pela manutenção da ordem e limpeza dos ambientes de trabalho. Zelar pelo uso adequado de produtos de limpeza e equipamentos

de proteção individual.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos durante o transporte escolar diário; apoiar ações educativas e cívicas durante o trajeto de ida e volta; prestar auxílio direto a alunos com necessidades educacionais especiais; auxiliar o condutor do veículo oficial quando se fizer necessário; comunicar prontamente quaisquer ocorrências à direção da escola ou aos pais e responsáveis legais; conferir de forma rigorosa a presença dos estudantes no veículo; controlar a entrada e a saída de alunos no veículo de transporte; cumprir estritamente as normas de segurança escolar; agir preventivamente para evitar comportamentos de risco por parte dos alunos; garantir a disciplina de convivência dentro do veículo de transporte; assegurar o embarque e o desembarque seguro de todas as crianças; manter postura ética e profissional no trato diário; mediar conflitos interpessoais entre estudantes; orientar e exigir o uso correto de cinto de segurança; prestar os primeiros cuidados em situações de emergência simples; relatar problemas de ordem mecânica ou operacional constatados no transporte; zelar de forma contínua pela integridade física e moral dos alunos; zelar pelo patrimônio público e conservação do veículo; atentar para a segurança geral durante o trajeto planejado; e zelar pelo fiel cumprimento das rotas e itinerários fixados pela prefeitura.

CARGO: MOTORISTA B.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no embarque e no desembarque seguro de passageiros; comunicar falhas de ordem mecânica ou elétrica observadas nos automóveis oficiais; conduzir os veículos da frota municipal com máxima segurança; cumprir rigorosamente as regras dispostas na legislação de trânsito; respeitar as rotas e os horários estabelecidos pela administração; dirigir em diferentes condições climáticas e adversas com prudência; evitar a direção negligente ou imprudente; manter o veículo sob sua responsabilidade limpo e bem conservado; preservar a segurança física dos passageiros conduzidos; preencher relatórios de viagem e diários de bordo; realizar a checagem regular dos níveis de óleo, água e condições dos pneus antes do uso; registrar a quilometragem rodada e a utilização do automóvel oficial; respeitar as normas internas da prefeitura; zelar pelo sigilo das informações e conversas quando necessário; seguir orientações de seus superiores; transportar materiais de consumo e expediente com cuidado; transportar servidores municipais e usuários de serviços públicos; verificar condições gerais do carro antes da partida; zelar pela documentação de porte obrigatório do veículo; e zelar pela guarda e conservação geral dos veículos municipais.

CARGO: MOTORISTA D.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros do transporte público e escolar; comunicar falhas de mecânica e de funcionamento aos setores competentes; conduzir veículos pesados, ônibus e caminhões municipais com segurança; cumprir de forma estrita o Código de Trânsito Brasileiro; seguir as rotas, itinerários e cronogramas de horários; dirigir com perícia técnica em condições climáticas adversas; rechaçar condutas de direção imprudente; manter o veículo limpo e sob perfeitas condições de higiene e conservação; preservar a segurança dos passageiros em trânsito; preencher formulários de controle de viagem; realizar checagem rotineira de pneus, óleo, água e freios; registrar quilometragem inicial e final bem como o uso geral do veículo; respeitar o regulamento interno da prefeitura municipal; resguardar informações de trabalho com sigilo profissional; executar ordens dadas pela chefia imediata; transportar materiais diversos e insumos com cuidado técnico; transportar servidores municipais e munícipes assistidos; inspecionar o automóvel antes do início do trajeto diário; zelar pelos documentos fiscais e de trânsito do veículo; e zelar pela manutenção geral e conservação do patrimônio móvel sob sua guarda.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E, e certificado de conclusão de curso específico de Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, sendo obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) horas destinadas às atividades práticas, comprovados no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a abertura, conservação e o nivelamento de vias públicas urbanas e rurais; atuar na execução de obras públicas de infraestrutura e atendimentos emergenciais; auxiliar na manutenção preventiva de estradas rurais; efetuar o carregamento e descarregamento de materiais pesados; controlar o consumo diário de combustíveis e lubrificantes da máquina operada; cumprir as normas gerais de segurança do trabalho; evitar manobras que causem danos ao equipamento público; executar serviços de engenharia e terraplanagem conforme a orientação técnica recebida; executar obras de drenagem pluvial e saneamento; executar movimentação de terra e terraplanagem de terrenos; identificar e relatar falhas mecânicas ou hidráulicas nas máquinas; inspecionar as máquinas pesadas antes de iniciar o uso diário; manter as máquinas sob sua responsabilidade limpas, lubrificadas e conservadas; operar motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e similares com exatidão técnica; realizar escavações de valas e canais; registrar relatórios das atividades executadas no expediente; solicitar manutenção corretiva aos órgãos competentes sempre que necessário; trabalhar de forma colaborativa com os demais operadores e auxiliares; e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual fornecidos pela prefeitura.

2. São atribuições e requisitos dos cargos de **Nível Médio**:

CARGOS

CARGOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e arquivar documentos públicos em formato físico e digital; prestar atendimento cordial ao público. Acompanhar a tramitação de processos administrativos internos da prefeitura. Arquivar documentos físicos e digitais conforme normas de organização documental. Auxiliar na elaboração de relatórios administrativos e planilhas de controle. Auxiliar no atendimento ao público, prestando informações gerais sobre serviços administrativos. Controlar a entrada e saída de documentos e correspondências oficiais. Controlar e atualizar cadastros e bancos de dados administrativos. Digitar, formatar e revisar documentos oficiais, ofícios e memorandos. Elaborar ofícios, memorandos, requisições e demais documentos administrativos. Executar atividades de apoio aos setores administrativos da prefeitura. Organizar agendas, reuniões e compromissos de servidores e gestores. Organizar e manter arquivos físicos e digitais da unidade administrativa. Participar da elaboração de relatórios e controles internos de gestão. Prestar apoio na execução de rotinas de recursos humanos e departamento pessoal. Realizar controle de materiais de consumo e solicitar reposição quando necessário. Realizar conferência de documentos para processos administrativos diversos. Realizar levantamento de dados para subsidiar decisões administrativas. Redigir documentos administrativos sob orientação da chefia imediata. Registrar e protocolar documentos em sistemas administrativos. Suportar atividades de planejamento e organização administrativa da unidade. Zelar pela organização, sigilo e segurança das informações administrativas.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Profissional exigido pela legislação nacional de trânsito no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na ordenação e na organização do tráfego rodoviário e urbano do Município; autuar as infrações de trânsito constatadas de acordo com as atribuições legais do município; controlar o fluxo de veículos em cruzamentos e vias públicas; fazer cumprir a legislação nacional de trânsito vigente; elaborar relatórios técnicos sobre ocorrências e acidentes viários; fiscalizar o estacionamento irregular de veículos nas vias urbanas; fiscalizar o cumprimento geral das normas de trânsito municipais; identificar situações que apresentem riscos ao tráfego de pessoas e veículos; intervir operacionalmente em congestionamentos e pontos críticos; orientar motoristas, ciclistas e pedestres de forma preventiva; participar de campanhas institucionais educativas de trânsito; prestar apoio e segurança no trânsito em acidentes com vítimas; promover ações educativas na comunidade e em escolas rurais e urbanas; realizar sinalizações de emergência temporárias em vias públicas; registrar infrações identificadas por meios eletrônicos ou manuais; seguir os regulamentos internos e operacionais da corporação; trabalhar de forma conjunta com outras forças de segurança pública; operar equipamentos de medição e fiscalização de trânsito homologados; zelar pela segurança dos usuários das vias públicas; zelar pela observância das leis de trânsito.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e certificação de proficiência em Libras ou curso de Libras com duração mínima de 180 horas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como mediador linguístico nas comunicações internas e externas; auxiliar no processo de inclusão social e acessibilidade de pessoas surdas; cumprir o código de ética profissional da categoria de tradutores e intérpretes; facilitar a comunicação interpessoal de forma oral e sinalizada; realizar a interpretação em eventos oficiais, audiências públicas e solenidades institucionais; interpretar reuniões de trabalho e atendimentos de saúde ou assistência social; realizar interpretações simultâneas e consecutivas; manter o sigilo absoluto das informações traduzidas; apoiar atividades educacionais escolares e extraescolares com surdos; preparar-se previamente quanto ao vocabulário técnico das áreas interpretadas; prestar apoio no atendimento em repartições municipais; promover a ampla acessibilidade comunicacional na administração; realizar tradução técnica da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa; realizar tradução técnica do português falado para a Língua Brasileira de Sinais; registrar as atividades de atendimento realizadas no período; seguir as normas técnicas do setor de tradução; comunicar-se com clareza, fidelidade linguística e precisão; utilizar recursos visuais e espaciais adequados à comunicação; zelar pela qualidade técnica e clareza da interpretação prestada; e respeitar a cultura e as particularidades da comunidade surda de Exu.

CARGO: ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Profissional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Apoiar os trabalhos de organização de trânsito em vias locais; auxiliar pedestres na travessia segura de vias urbanas; atuar prioritariamente no ordenamento de tráfego em perímetros e portões escolares; colaborar ativamente com a execução de campanhas educativas e preventivas de trânsito; comunicar irregularidades ou acidentes constatados aos agentes públicos competentes; controlar o fluxo de veículos de forma manual em pontos estratégicos e de gargalo; cumprir as ordens emanadas pelas autoridades de trânsito competentes; garantir a segurança e a integridade de pedestres; identificar situações que apresentem riscos iminentes de acidentes; informar condutores de veículos sobre caminhos alternativos e desvios de tráfego; monitorar áreas de grande circulação de pessoas e eventos municipais; orientar os condutores e pedestres sobre regras de conduta segura; participar de atividades educativas desenvolvidas nas escolas municipais; prestar apoio operacional em eventos e festividades públicas municipais; realizar sinalizações de trânsito por gestos manuais padrão; seguir as normas de trânsito brasileiras; trabalhar de forma coordenada com a equipe de agentes de trânsito; utilizar os equipamentos de segurança e de sinalização regulamentares; zelar pela fluidez e

CARGOS

organização do tráfego urbano de Exu; zelar pela segurança dos cidadãos em trânsito.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e comprovar formação específica para o exercício da função de Profissional de Apoio Escolar, mediante apresentação, no momento da posse, de certificado de curso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos que possuam necessidades educacionais específicas e que demandem apoio; auxiliar a inclusão escolar de estudantes deficientes ou autistas nas salas regulares; dar suporte nas atividades de alimentação escolar dos alunos assistidos; realizar ou auxiliar os estudantes na higiene pessoal básica no ambiente escolar; auxiliar os alunos na locomoção pelas dependências físicas da unidade de ensino; apoiar a execução de tarefas pedagógicas sob orientação direta do docente regente; colaborar na adaptação de materiais didáticos utilizados em sala; comunicar à coordenação e direção da escola situações que demandem intervenção especializada; atuar para o desenvolvimento da autonomia das crianças assistidas; cumprir orientações emanadas da equipe pedagógica e do plano individualizado do aluno; estimular a participação ativa das crianças nas atividades de socialização e aprendizado; garantir a segurança e a integridade física dos alunos sob seu acompanhamento; identificar e relatar dificuldades físicas ou cognitivas manifestadas pelas crianças; manter postura ética e profissional no ambiente de ensino; participar de reuniões de acompanhamento escolar sempre que for convocado; promover ambiente acolhedor, inclusivo, acolhedor e integrador; registrar ocorrências e evoluções comportamentais dos estudantes assistidos; respeitar as características individuais e o tempo de desenvolvimento de cada criança; seguir os regulamentos e normas da escola; e trabalhar de forma integrada e cooperativa com professores e demais profissionais da unidade escolar. observadas, ainda, as atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 1.585/2025, que disciplina a atuação do Profissional de Apoio Escolar.

3. São atribuições e requisitos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e comprovar residência na área da comunidade geográfica de atuação correspondente ao cargo, desde a data de publicação do edital do certame, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar de forma periódica as famílias residentes na sua área de atuação territorial; realizar e atualizar o cadastro demográfico e epidemiológico das famílias; auxiliar nas ações e campanhas de vacinação da rede pública; coletar dados de saúde da comunidade para fins estatísticos e de controle; comunicar situações de vulnerabilidade social ou riscos sanitários à equipe de saúde de referência; desenvolver atividades de promoção da saúde e educação preventiva; encaminhar os usuários da comunidade aos serviços da rede municipal de saúde; estimular práticas saudáveis e prevenção de doenças prevalentes; identificar demandas urgentes de saúde da população local; informar os moradores sobre serviços públicos disponíveis e programas assistenciais; mapear áreas de risco socioambiental e sanitário; monitorar as condições sanitárias das moradias; orientar os núcleos familiares sobre cuidados básicos com a saúde e higiene; participar ativamente de reuniões técnicas com as equipes de atenção básica; preencher fichas de visitas domiciliares e relatórios de campo; promover educação em saúde junto à comunidade; realizar visitas domiciliares sistemáticas; registrar dados no sistema de informação da saúde; seguir as diretrizes regulamentares do Sistema Único de Saúde; e trabalhar de forma integrada e harmônica com a equipe de saúde local.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial com carga horária de no mínimo 40 horas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar medidas químicas, biológicas e mecânicas de controle e eliminação de vetores causadores de doenças; auxiliar na execução de campanhas de combate a endemias epidemiológicas; coletar amostras de vetores ou materiais para análise laboratorial; comunicar a ocorrência de focos de infestação aos órgãos de vigilância em saúde; desenvolver e promover ações educativas preventivas junto aos cidadãos; executar visitas domiciliares e inspeções técnicas rotineiras; identificar e eliminar potenciais criadouros de insetos e vetores; inspecionar imóveis urbanos, comerciais e terrenos baldios; monitorar áreas identificadas de risco epidemiológico; notificar formalmente ocorrências de relevância sanitária; orientar a população sobre métodos eficazes de prevenção de pragas e doenças; participar de ações integradas de vigilância sanitária e ambiental; preencher detalhadamente os boletins e relatórios de atividades de campo; promover a eliminação mecânica de focos de mosquitos; realizar levantamentos epidemiológicos territoriais; registrar dados no sistema público municipal de saúde; seguir os protocolos de saúde pública estabelecidos pelos órgãos federais; utilizar os equipamentos de proteção individual necessários ao manuseio seguro de produtos químicos; verificar e monitorar as condições ambientais da localidade; e vistoriar imóveis periodicamente de acordo com as metas sanitárias municipais.

4. São atribuições e requisitos dos cargos de Nível Técnico:

CARGOS

CARGOS

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e certificado de conclusão de curso Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, a ser apresentado no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente a secretaria sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; disseminar produção orgânica; executar outras atividades relacionadas à função.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, com curso de Técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, executando procedimentos conforme prescrição médica e de enfermagem. Administrar medicamentos e tratamentos, observando protocolos institucionais. Aferir e monitorar sinais vitais, registrando e comunicando alterações à equipe responsável. Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando materiais e prestando suporte durante sua realização. Realizar curativos e cuidados com feridas. Coletar materiais biológicos para exames laboratoriais. Auxiliar na higiene, conforto e mobilização dos pacientes. Preparar pacientes para exames e procedimentos, garantindo segurança e orientação adequada. Monitorar pacientes, inclusive em situações críticas ou de isolamento, identificando sinais de risco. Atuar em situações de urgência e emergência, incluindo suporte básico de vida. Registrar atendimentos e procedimentos em prontuários e sistemas de saúde. Controlar e organizar materiais, medicamentos e equipamentos de enfermagem. Manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. Seguir normas de biossegurança e utilizar equipamentos de proteção individual. Prestar orientação básica a pacientes e familiares. Transportar pacientes com segurança dentro das unidades de saúde. Zelar pela conservação de equipamentos e pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e regulamentações vigentes. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Técnico de Enfermagem.

5. São atribuições e requisitos dos cargos de **Nível Superior:**

CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Serviço Social e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o acompanhamento sistemático de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social; articular os serviços da rede socioassistencial municipal; atender usuários das políticas assistenciais de forma individual ou em grupos temáticos; avaliar as condições socioeconômicas e familiares dos cidadãos assistidos; elaborar relatórios, pareceres técnicos e diagnósticos sociais; encaminhar usuários para serviços municipais de saúde, educação e previdência; identificar demandas sociais e vulnerabilidades no âmbito do Município; intervir tecnicamente em situações de grave risco social ou violação de direitos; monitorar os casos acompanhados e a evolução familiar; orientar os cidadãos acerca de seus direitos sociais garantidos por lei; participar de reuniões interdisciplinares com as equipes municipais; planejar ações e programas socioassistenciais locais; preencher fichas de monitoramento e prontuários sociais; realizar ações de inclusão social e cidadania; executar visitas domiciliares de forma regular; registrar os atendimentos prestados nos sistemas públicos nacionais; seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social; trabalhar em cooperação em equipes multiprofissionais de saúde e assistência; elaborar e desenvolver projetos de intervenção social; e zelar pela guarda de documentos sigilosos e pelo segredo profissional.

CARGO: BIOMÉDICO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Biomedicina com registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a qualidade dos processos laboratoriais por meio de controles internos e externos. Atuar na análise e interpretação de exames laboratoriais nas áreas de sua habilitação. Colaborar com equipes de saúde na investigação de agravos e apoio diagnóstico. Controlar a qualidade de reagentes, insumos e equipamentos utilizados nos laboratórios. Desenvolver ações de vigilância em saúde, especialmente em vigilância laboratorial. Elaborar e emitir laudos técnicos de exames laboratoriais conforme normas vigentes. Garantir a rastreabilidade dos processos laboratoriais e resultados emitidos. Identificar agentes patogênicos em amostras biológicas por meio de técnicas laboratoriais. Integrar ações laboratoriais às políticas públicas de saúde do município. Manter registros técnicos e administrativos dos procedimentos laboratoriais realizados. Participar de programas de controle de qualidade e biossegurança laboratorial. Participar de treinamentos e capacitações técnicas na área de análises clínicas. Processar amostras biológicas para exames laboratoriais diversos. Realizar análises clínicas em amostras biológicas humanas. Realizar análises microbiológicas, parasitológicas, hematológicas e bioquímicas conforme habilitação. Realizar coletas e processamento de materiais biológicos quando necessário. Supervisionar e orientar atividades técnicas em laboratórios de análises clínicas. Supervisionar o

CARGOS

cumprimento das normas de biossegurança no ambiente laboratorial. Utilizar equipamentos laboratoriais automatizados e manuais para realização de exames. Zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão biomédica.

CARGO: DENTISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Odontologia e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar anestesia local em procedimentos odontológicos na rede pública; atender os pacientes em consultas de avaliação preventiva e curativa; avaliar as condições de higiene e saúde bucal da população atendida; diagnosticar afecções e patologias bucais; elaborar planos de tratamento odontológicos individuais; executar intervenções clínicas de odontologia geral; realizar extrações dentárias quando indicadas de forma clínica; identificar necessidades de tratamentos de maior complexidade e encaminhar para a rede de referência; orientar pacientes e comunidades sobre técnicas adequadas de escovação e higiene bucal; participar ativamente de ações de saúde bucal coletiva e campanhas preventivas; preencher prontuários odontológicos e fichas clínicas com clareza; prescrever medicamentos odontológicos de acordo com a patologia identificada; atuar na prevenção primária de doenças bucais; realizar limpeza dentária profissional e aplicação de flúor; realizar restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores; executar tratamentos endodônticos em nível de atenção primária quando devidamente habilitado; registrar os atendimentos nos sistemas públicos informatizados da saúde; seguir as normas de biossegurança de materiais e ambientes; atuar em equipe multidisciplinar na atenção básica; e manusear com zelo e responsabilidade os equipamentos odontológicos municipais.

CARGO: ENFERMEIRO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no COREN – Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, observando protocolos de segurança. Acompanhar sinais vitais e condições clínicas dos pacientes hospitalizados. Avaliar e planejar cuidados de enfermagem para cada paciente, conforme necessidade. Coordenar e supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem na execução de procedimentos. Controlar registros de pacientes, evoluções, procedimentos e exames realizados. Desenvolver e implementar protocolos de segurança e prevenção de infecções hospitalares. Elaborar relatórios e pareceres sobre atendimentos, procedimentos e evolução clínica. Executar procedimentos de enfermagem de média e alta complexidade, quando habilitado. Fornece orientações a pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e tratamento. Garantir a correta higienização e preparo de materiais e equipamentos de enfermagem. Identificar alterações no estado de saúde dos pacientes e comunicar à equipe médica. Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos clínicos e planejamento de cuidados. Planejar escalas de trabalho e distribuição de tarefas da equipe de enfermagem. Realizar triagem e acolhimento de pacientes em emergência e setores hospitalares. Supervisionar o cumprimento de normas de biossegurança, higiene e protocolos clínicos. Treinar e orientar equipe sobre procedimentos de enfermagem e normas hospitalares. Apoiar procedimentos cirúrgicos e atendimento de urgência/emergência quando necessário. Monitorar o uso adequado de insumos, medicamentos e materiais hospitalares. Participar de programas de educação em saúde e prevenção de doenças no hospital. Zelar pelo bem-estar, segurança e conforto dos pacientes durante a internação. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Enfermeiro.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Engenharia Ambiental com registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos correlatos à engenharia ambiental; elaborar estudos de viabilidade técnica, econômica, social e de planejamento ambiental; atuar na gestão integrada de recursos hídricos municipais e em planos de saneamento básico; executar análises e fornecer subsídios técnicos para o licenciamento ambiental de obras públicas e empreendimentos privados; atuar no monitoramento da qualidade do ar, água e solo de Exu; planejar medidas de contenção de encostas e taludes em áreas urbanas rurais de risco; gerenciar projetos de drenagem pluvial e tratamento de resíduos sólidos urbanos; atuar na recuperação de áreas ambientalmente degradadas e degradantes; desenvolver programas municipais de educação ambiental comunitária e escolar; elaborar laudos e pareceres técnicos fundamentados sobre questões ecológicas; prestar consultorias técnicas às secretarias municipais; conduzir vistorias técnicas e emitir certidões de conformidade ambiental; fiscalizar a execução de obras de engenharia sanitária e controle de poluição; e realizar desenhos e projetos técnicos específicos de sua competência profissional de acordo com as normas do órgão de classe.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devendo a comprovação da escolaridade ser apresentada no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a regularidade fiscal dos contribuintes municipais e verificar o cumprimento das obrigações tributárias. Analisar documentos fiscais, contábeis e administrativos relacionados às atividades dos contribuintes. Apurar possíveis irregularidades, fraudes ou sonegação de tributos municipais. Efetuar o lançamento de tributos municipais, de ofício ou mediante declaração, conforme previsto na legislação tributária, promovendo a constituição do crédito tributário. Atender, orientar e prestar

CARGOS

informações aos contribuintes sobre legislação tributária municipal. Autuar contribuintes em situação irregular, conforme legislação vigente. Cadastrar, atualizar e fiscalizar informações referentes aos imóveis, empresas e atividades econômicas do município. Controlar e fiscalizar o recolhimento de tributos municipais, como ISS, IPTU, ITBI e taxas municipais. Elaborar relatórios, pareceres e documentos referentes às ações de fiscalização tributária. Emitir notificações, intimações e autos de infração quando constatadas irregularidades fiscais. Executar diligências, inspeções e vistorias fiscais em estabelecimentos e propriedades. Fiscalizar atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços e demais atividades sujeitas à tributação municipal. Identificar e combater práticas de evasão fiscal e descumprimento da legislação tributária. Lavrar termos, registros e documentos fiscais decorrentes das ações de fiscalização. Participar de ações de planejamento e melhoria dos procedimentos de arrecadação municipal. Promover a cobrança administrativa de créditos tributários, conforme normas municipais. Realizar levantamentos fiscais e análises para definição da base de cálculo dos tributos. Registrar e atualizar dados em sistemas informatizados de administração tributária. Verificar declarações, guias, livros fiscais e demais documentos apresentados pelos contribuintes. Zelar pelo cumprimento do Código Tributário Municipal e demais normas relacionadas à arrecadação. Zelar pela transparência, legalidade e eficiência dos processos de fiscalização tributária municipal.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a evolução funcional dos pacientes por meio de avaliações periódicas e registros clínicos. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de disfunções físicas e motoras. Colaborar com equipes multiprofissionais no planejamento de ações de saúde e reabilitação. Desenvolver ações de educação em saúde voltadas à prevenção de lesões e incapacidades. Elaborar e executar planos de tratamento fisioterapêutico individualizados. Estimular a recuperação da funcionalidade. Promover a independência dos pacientes. Identificar alterações posturais, motoras e respiratórias nos pacientes atendidos. Indicar e aplicar recursos terapêuticos manuais, mecânicos e eletroterapêuticos. Integrar ações de fisioterapia às políticas públicas de saúde do município. Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e planejamento terapêutico. Promover ações de reabilitação funcional em diferentes níveis de atenção à saúde. Promover a prevenção de agravos musculoesqueléticos e neurológicos. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais e em grupo conforme demanda do serviço. Realizar avaliações fisioterapêuticas para diagnóstico funcional dos pacientes. Realizar acompanhamento de pacientes em processo de reabilitação física. Registrar atendimentos, evoluções e condutas terapêuticas em prontuários e sistemas oficiais. Solicitar e interpretar exames complementares relacionados à área de atuação. Supervisionar e orientar exercícios terapêuticos e programas de reabilitação. Trabalhar na reabilitação de pacientes com sequelas ortopédicas, neurológicas e respiratórias. Zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fisioterapia, com especialização lato sensu, stricto sensu ou residência profissional em Fisioterapia Respiratória e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar técnicas e manobras especializadas de fisioterapia cardiorrespiratória em pacientes assistidos; avaliar detalhadamente a função pulmonar e a mecânica respiratória dos usuários; acompanhar a reabilitação de pacientes acometidos por patologias respiratórias crônicas ou agudas; elaborar planos terapêuticos específicos com foco na melhora ventilatória; utilizar técnicas para otimização da ventilação pulmonar e higiene brônquica; prescrever e acompanhar a execução de exercícios de condicionamento respiratório; monitorar de forma sistemática a evolução clínica respiratória do paciente; orientar as famílias e cuidadores quanto aos cuidados e uso de aparelhos de oxigenoterapia domiciliar; atuar em parceria com a equipe multiprofissional em saúde; prevenir complicações de ordem respiratória em pacientes acamados; promover a reabilitação físico-pulmonar global; realizar sessões de atendimento domiciliar a pacientes restritos ao leito; registrar as evoluções clínicas nos respectivos prontuários; seguir os protocolos científicos e as diretrizes de saúde do SUS; utilizar aparelhos e equipamentos específicos de assistência respiratória de forma segura; avaliar a necessidade de intervenções mais complexas ou de internação hospitalar; prestar atendimento clínico nas unidades municipais de saúde; desenvolver programas de saúde respiratória preventiva; zelar de forma constante pela integridade e segurança clínica do usuário assistido; e manter-se atualizado quanto às inovações científicas da área.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a evolução dos pacientes por meio de avaliações periódicas e registros clínicos. Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana. Colaborar com equipes multiprofissionais em ações de promoção da saúde e reabilitação. Desenvolver ações de orientação a familiares e cuidadores sobre cuidados fonoaudiológicos. Elaborar e executar planos terapêuticos individuais conforme as necessidades dos pacientes. Estimular o desenvolvimento da linguagem oral e escrita em crianças com dificuldades de aprendizagem. Identificar alterações de fala, linguagem, voz, audição e funções orofaciais. Integrar ações de fonoaudiologia às políticas públicas de saúde e educação do município. Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e planejamento de intervenções. Promover ações de prevenção de distúrbios da comunicação em diferentes faixas etárias. Realizar atendimentos clínicos individuais e/ou em grupo, conforme demanda do serviço. Realizar avaliação

CARGOS

audiológica básica e encaminhamentos quando necessário. Realizar avaliações fonoaudiológicas para diagnóstico e acompanhamento terapêutico. Realizar intervenções em casos de disfagia, distúrbios de voz e alterações de fala. Registrar atendimentos, evoluções e procedimentos em prontuários e sistemas de informação. Página 23 de 35Solicitar e interpretar exames complementares relacionados à área de atuação. Supervisionar e orientar atividades de reabilitação comunicativa quando necessário. Trabalhar na reabilitação de pacientes com sequelas neurológicas que afetem a comunicação. Utilizar métodos e técnicas terapêuticas específicas da fonoaudiologia clínica e educacional. Zelar pelo cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES:Prestar atendimento médico especializado em consultas ginecológicas na rede pública; avaliar de forma integral a saúde sexual e reprodutiva feminina; diagnosticar afecções ginecológicas de qualquer ordem; solicitar exames laboratoriais, de imagem e complementares necessários; interpretar os resultados dos exames solicitados; prescrever terapias medicamentosas e cirúrgicas pertinentes; realizar exames clínicos ginecológicos preventivos; prestar orientação sobre métodos contraceptivos e planejamento familiar; realizar o acompanhamento pré-natal de gestantes de alto risco; realizar prevenção e diagnóstico precoce de câncer ginecológico; executar pequenas cirurgias ginecológicas ambulatoriais; colaborar com a elaboração de programas municipais de atenção integral à saúde da mulher; preencher com precisão os prontuários das pacientes atendidas; realizar encaminhamentos médicos fundamentados a outras especialidades; observar os protocolos clínicos estabelecidos pelo município e pelo Ministério da Saúde; promover ações preventivas e de educação para a saúde das mulheres; trabalhar de forma interdisciplinar; garantir atendimento médico humanizado; guardar o sigilo profissional; e manter atualização científica contínua.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES:Atender pacientes acometidos por afecções e patologias neurológicas na rede pública municipal; avaliar as funções e o estado geral do sistema nervoso dos usuários; diagnosticar distúrbios e distrofias neurológicas; solicitar exames complementares e específicos do sistema nervoso; interpretar exames de imagem e gráficos neurológicos; prescrever terapias clínicas farmacológicas e de reabilitação; acompanhar clinicamente a evolução das doenças sob seu tratamento; realizar exames semiológicos neurológicos; encaminhar pacientes para procedimentos neurocirúrgicos ou de alta complexidade quando indicados; orientar pacientes, familiares e cuidadores acerca do manejo e evolução da patologia; atuar em cooperação com equipes multiprofissionais de saúde; preencher prontuários eletrônicos de atendimento; seguir os protocolos clínicos; tratar agravos do sistema nervoso central e periférico; desenvolver ações de educação em saúde neurológica preventiva; prestar atendimento médico especializado em ambulatórios municipais; garantir atendimento humanizado e inclusivo; guardar segredo profissional sobre os prontuários das pessoas atendidas; atualizar conhecimentos médicos constantemente; e auxiliar na elucidação de diagnósticos de alta complexidade.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES:Prestar assistência médica em consultas de ortopedia e traumatologia na rede municipal; avaliar as funções e patologias do sistema musculoesquelético dos pacientes; diagnosticar lesões osteomusculares, deformidades e doenças ósseas; solicitar exames de diagnóstico por imagem e laboratoriais; interpretar exames radiológicos e de ressonância magnética; prescrever tratamentos ortopédicos e farmacológicos; realizar imobilizações gessadas e talas; acompanhar a evolução clínica e a reabilitação dos pacientes tratados; indicar intervenções cirúrgicas quando necessárias; orientar processos de reabilitação física e fisioterapia; atuar em coordenação com equipes de saúde; preencher prontuários médicos com rigor técnico; cumprir os protocolos de assistência ortopédica; tratar fraturas simples e entorses; desenvolver ações preventivas contra lesões por esforço repetitivo; atuar em ambulatórios de especialidades médicas do município; oferecer atendimento médico humanizado; manter o sigilo das informações médicas das pessoas atendidas; atualizar conhecimentos na sua área de especialidade; e avaliar a capacidade funcional física de servidores ou de cidadãos assistidos.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES:Acolher pacientes em situação de urgência e emergência conforme Página 24 de 35classificação de risco. Avaliar clinicamente pacientes em regime de plantão, realizando diagnóstico e definição de condutas. Atualizar prontuários médicos com registros completos e legíveis durante o atendimento. Atuar em situações de intercorrências clínicas, estabilizando pacientes até encaminhamento adequado. Atuar em situações de parada cardiorrespiratória, realizando manobras de reanimação quando necessário. Cumprir protocolos clínicos e diretrizes de urgência e emergência estabelecidos pela instituição. Decidir sobre internação, observação ou alta hospitalar conforme avaliação clínica. Encaminhar pacientes para serviços de maior complexidade quando necessário. Executar procedimentos médicos de urgência compatíveis com sua área de atuação. Garantir a continuidade do

CARGOS

atendimento durante o plantão, mantendo a estabilidade dos pacientes. Indicar e solicitar exames complementares para apoio diagnóstico em caráter de urgência. Manter comunicação com a equipe multiprofissional para condução dos casos clínicos. Prescrever medicamentos e terapias conforme necessidade clínica dos pacientes atendidos. Realizar atendimento médico em regime de plantão diurno, noturno, finais de semana e feriados. Realizar avaliação inicial e classificação de gravidade dos pacientes atendidos. Realizar registros adequados em sistemas de informação e prontuários médicos. Zelar pela organização do serviço durante o plantão, garantindo fluxo adequado de atendimento. Zelar pela segurança do paciente durante todo o atendimento de urgência e emergência. Zelar pelo sigilo médico e ética profissional durante os atendimentos. Zelar pelo cumprimento das normas institucionais e protocolos de atendimento de urgência.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes acometidos por transtornos psiquiátricos e de fundo mental na rede pública municipal; avaliar o estado mental e o comportamento dos usuários em consultas especializadas; diagnosticar transtornos de humor, de ansiedade, psicóticos e similares; prescrever terapêuticas medicamentosas psicótropas de forma criteriosa; acompanhar de forma contínua a evolução psíquica dos pacientes tratados; realizar exames psiquiátricos completos; encaminhar os pacientes para terapias integradas e serviços psicossociais municipais; orientar os pacientes, seus familiares e cuidadores quanto ao uso seguro de medicamentos e evolução do quadro mental; atuar em equipes multiprofissionais de saúde mental e nos Centros de Atenção Psicossocial; Página 25 de 35 registrar os atendimentos prestados nos prontuários com clareza; observar os protocolos clínicos estabelecidos pelo município; desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos psíquicos; intervir tecnicamente em crises psiquiátricas agudas; atuar em CAPS e unidades de referência em saúde mental; oferecer atendimento médico humanizado; guardar o sigilo absoluto dos dados clínicos das pessoas atendidas; atualizar conhecimentos médicos especializados regularmente; avaliar potenciais riscos de autoextermínio ou de agressividade do paciente; traçar planos terapêuticos de recuperação integrados; e atuar de forma ativa na prevenção de recaídas em crises psiquiátricas.

CARGO: MÉDICO ESF.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Medicina no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acolher usuários e famílias na unidade de saúde e no território adscrito. Acompanhar pacientes e famílias adscritas à área de abrangência da Estratégia Saúde da Família. Articular ações com a equipe multiprofissional visando a integralidade do cuidado. Atender consultas médicas na Atenção Primária à Saúde, conforme demanda programada e espontânea. Avaliar condições de saúde dos pacientes, realizando classificação de risco quando necessário. Atualizar prontuários e registros médicos em sistemas de informação em saúde. Elaborar planos terapêuticos individuais e compartilhados conforme necessidade dos pacientes. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória conforme normas do Ministério da Saúde. Orientar pacientes e familiares sobre cuidados em saúde, prevenção e adesão ao tratamento. Participar de reuniões de equipe da Estratégia Saúde da Família para planejamento e avaliação das ações. Prescrever medicamentos, exames e condutas terapêuticas conforme protocolos clínicos vigentes. Realizar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde no território. Realizar ações de promoção da saúde junto à comunidade, grupos e atividades educativas. Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças mais prevalentes na atenção básica. Realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes acamados, idosos ou em situação de vulnerabilidade. Registrar atividades realizadas em prontuários e sistemas oficiais de informação em saúde. Solicitar e interpretar exames complementares para apoio diagnóstico e acompanhamento clínico. Supervisionar agentes comunitários de saúde no desenvolvimento das ações territoriais. Zelar pelo cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da atenção primária.

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, sendo exigido registro profissional ativo e regular no respectivo conselho profissional exclusivamente para os candidatos graduados em Psicologia ou Fonoaudiologia, além de especialização lato sensu ou stricto sensu em Neuropsicopedagogia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar os processos e dificuldades de aprendizagem dos estudantes sob o prisma cognitivo; acompanhar o desenvolvimento neurológico e cognitivo das crianças assistidas; planejar e aplicar intervenções psicopedagógicas especializadas; traçar planos de intervenção individualizados para alunos com dificuldades de aprendizagem; identificar e auxiliar no manejo de transtornos e distúrbios da aprendizagem; orientar professores e familiares sobre estratégias de facilitação cognitiva; promover práticas e estratégias de ensino diferenciadas adaptadas às necessidades do aluno; prestar atendimento especializado de forma individualizada a estudantes encaminhados; trabalhar de forma interdisciplinar em parceria com as equipes escolares; registrar os atendimentos e a evolução cognitiva dos alunos; elaborar relatórios pedagógicos e pareceres técnicos; aplicar técnicas para estímulo das funções cognitivas básicas; orientar a adaptação curricular e de métodos de ensino; monitorar as respostas dos estudantes ao tratamento; promover o processo de inclusão escolar e social; utilizar instrumentos de avaliação clínica e institucional validados; atuar de forma ética; realizar ações de prevenção de distúrbios escolares; e dar apoio direto aos processos escolares de ensino e aprendizagem.

CARGOS

CARGO: NUTRICIONISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Nutrição e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar de forma periódica o estado nutricional da população assistida pelos programas sociais municipais; planejar e avaliar cardápios de alimentação escolar e hospitalar, garantindo o equilíbrio nutricional e o fornecimento de alimentos de qualidade; capacitar e treinar equipes de merendeiras e manipuladores de alimentos das escolas e creches municipais quanto às boas práticas de higiene e conservação; gerenciar os programas públicos federais e municipais de alimentação; promover atividades educativas de nutrição e hábitos alimentares saudáveis na comunidade; elaborar os cardápios de escolas, creches e demais repartições públicas; fiscalizar rigorosamente a qualidade de alimentos estocados, adquiridos e distribuídos pelo Município; implantar e auditar protocolos de segurança alimentar na administração; monitorar de forma estatística os indicadores de carência nutricional de crianças e gestantes atendidas na rede municipal; prestar orientações nutricionais clínicas individuais ou coletivas; cooperar com equipes multiprofissionais de saúde; planejar e supervisionar a preparação de refeições em órgãos municipais; e certificar-se do fiel cumprimento de exigências sanitárias em cozinhas públicas.

CARGO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento psicoterápico em sessões clínicas individuais aos usuários da rede municipal; avaliar aspectos de ordem emocional, psicomotora e comportamental de pacientes; aplicar e interpretar testes psicológicos regulamentares; traçar e executar planos terapêuticos individuais; diagnosticar distúrbios emocionais e transtornos psicológicos na sua esfera de competência; orientar familiares e cuidadores quanto ao manejo de pacientes; realizar atendimentos psicoterápicos e oficinas terapêuticas em grupo; trabalhar de forma interdisciplinar integrada em equipes de Página 27 de 35saúde e assistência social; registrar detalhadamente os atendimentos e a evolução clínica em prontuários; redigir laudos psicológicos, relatórios técnicos e pareceres; promover ações e programas de saúde mental coletiva; intervir tecnicamente em crises psicológicas e emocionais agudas; cooperar com a execução de políticas públicas municipais de assistência social e saúde; desenvolver atividades preventivas em saúde mental na comunidade; zelar pela guarda de dados sigilosos e pelo segredo profissional; aplicar técnicas psicoterapêuticas científicas; monitorar as respostas dos usuários ao tratamento psicológico prestado; atuar de acordo com as diretrizes do código de ética da profissão; e efetuar encaminhamentos fundamentados para a rede de assistência psiquiátrica municipal sempre que necessário.

CARGO: PSICÓLOGO COM ABA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia, registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) com carga horária de no mínimo 360 horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar os preceitos científicos da Análise do Comportamento Aplicada no tratamento de pacientes; realizar avaliações comportamentais específicas de usuários encaminhados; estruturar planos de intervenção terapêuticos individualizados focados no desenvolvimento comportamental; acompanhar a evolução diária do comportamento das crianças assistidas; realizar o treino sistemático de habilidades de socialização e convivência; orientar e capacitar familiares, pais e cuidadores sobre as técnicas de manejo comportamental domiciliar; prestar atendimento psicoterápico focado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista na rede municipal; registrar de forma minuciosa dados observados de comportamento em planilhas clínicas de controle; utilizar técnicas comprovadas de reforço positivo de comportamentos adequados; monitorar o progresso das metas terapêuticas estabelecidas no plano do paciente; atuar integrado com equipes multiprofissionais de educação e saúde; redigir relatórios técnicos sobre a evolução comportamental e cognitiva dos assistidos; atuar na redução de comportamentos agressivos ou desadaptativos dos usuários; aplicar testes e protocolos científicos de avaliação comportamental; mensurar os resultados das técnicas de intervenção empregadas; adaptar as intervenções ao progresso do usuário; observar preceitos éticos profissionais; e intervir terapeuticamente nos ambientes escolar e clínico das crianças assistidas.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicopedagogia ou formação superior em Pedagogia ou Psicologia, com especialização lato sensu ou stricto sensu em Psicopedagogia, no momento da posse. Para os candidatos com formação em Psicologia, será exigido registro profissional ativo e regular no respectivo conselho profissional de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a avaliação clínica e institucional de dificuldades no processo de aprendizagem de estudantes; diagnosticar problemas de ordem psicopedagógica nas unidades escolares; formular e aplicar planos de intervenção e facilitação da aprendizagem; prestar acompanhamento especializado a estudantes com distúrbios escolares; prestar orientações técnicas a professores, coordenadores e familiares dos estudantes assistidos; aplicar técnicas psicopedagógicas científicas; propor metodologias e estratégias diversificadas de ensino; atender de forma individual os alunos que demandem apoio; atuar integrado com as equipes multidisciplinares escolares; registrar os atendimentos e a evolução pedagógica dos estudantes em relatórios específicos; redigir laudos e pareceres técnicos de avaliação psicopedagógica; atuar na estimulação de funções cognitivas básicas ligadas à leitura, escrita e raciocínio lógico; sugerir adaptações de métodos pedagógicos curriculares; monitorar o rendimento escolar dos estudantes submetidos ao acompanhamento; promover e propor medidas de facilitação da inclusão de crianças deficientes; aplicar instrumentos de triagem e diagnóstico psicopedagógico; atuar na rede de ensino municipal e na área de assistência clínica; cumprir com preceitos

CARGOS

éticos; desenvolver atividades de prevenção ao fracasso escolar; e apoiar os processos institucionais escolares de aprendizagem.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar detalhadamente a capacidade sensório-motora e o desempenho ocupacional de pacientes; traçar e executar planos terapêuticos ocupacionais específicos; promover ações de reabilitação com foco em autonomia ocupacional; estimular o desenvolvimento de autonomia nas atividades básicas da vida diária de crianças e adultos deficientes; indicar e realizar adaptações no ambiente domiciliar, escolar e de utensílios diários; orientar os pacientes, seus familiares e cuidadores sobre manobras de facilitação funcional; atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de inclusão educacional; prestar atendimentos de terapia ocupacional de forma individual e em grupos terapêuticos; registrar o progresso terapêutico ocupacional em prontuários; empregar atividades expressivas, lúdicas e de artesanato como recursos de facilitação funcional; planejar medidas de inclusão social e acessibilidade; agir na prevenção primária de limitações funcionais osteomusculares; avaliar demandas ortóticas e protéticas básicas; estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo infantil; atuar em Centros de Atenção Psicossocial, ambulatorios e escolas; redigir pareceres, relatórios e laudos ocupacionais técnicos; seguir preceitos éticos da profissão; acompanhar as metas e a evolução funcional dos pacientes atendidos; e aplicar conhecimentos científicos para melhora da qualidade de vida de pessoas assistidas.

6. São atribuições e requisitos dos cargos de **Professores:**

CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Pedagogia ou curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, com especialização lato sensu ou stricto sensu concluída em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a adaptação e confecção de recursos didáticos pedagógicos e materiais de acordo com as necessidades específicas dos alunos com deficiência; apoiar o processo de inclusão escolar e social dos estudantes deficientes nas salas de aula regulares; prestar atendimento pedagógico especializado no contraturno das aulas aos alunos matriculados; avaliar e diagnosticar as necessidades educacionais específicas e as barreiras ao aprendizado dos alunos; prestar orientação e colaborar com as metodologias de ensino dos professores regentes de salas regulares; elaborar e colocar em prática os Planos de Atendimento Individualizado dos estudantes atendidos; confeccionar recursos pedagógicos em formatos acessíveis e de tecnologia assistiva; agir para o estímulo da autonomia diária dos alunos com deficiência na escola; identificar barreiras físicas e pedagógicas ao aprendizado de estudantes; orientar as famílias dos alunos sobre estratégias de facilitação educacional no recesso escolar; participar de reuniões de planejamento pedagógico da escola; sugerir medidas de acessibilidade física nos ambientes escolares; registrar todos os atendimentos e a evolução escolar das crianças atendidas; seguir as diretrizes regulamentares da educação inclusiva e as metas do Plano Municipal de Educação; atuar integrado com as equipes multidisciplinares; operar recursos de informática acessíveis; aplicar metodologias lúdicas e interativas de ensino especializado; acompanhar o rendimento escolar dos estudantes; planejar a inclusão das crianças em eventos e gincanas escolares; e zelar de forma contínua pelo desenvolvimento escolar integral do estudante.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Artes ou Educação Artística no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos por meio de observações e avaliações contínuas. Colaborar na elaboração e execução do projeto político pedagógico da unidade escolar. Corrigir e avaliar produções artísticas dos alunos, considerando critérios pedagógicos e de expressão criativa. Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, a sensibilidade estética e a expressão artística dos estudantes. Elaborar e executar planos de aula de Artes conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a apreciação das diferentes manifestações artísticas, culturais e históricas. Estimular a experimentação de diferentes linguagens artísticas, como artes visuais, música, teatro e dança. Incentivar a produção artística individual e coletiva dos alunos. Integrar diferentes linguagens artísticas ao processo de ensino e aprendizagem. Promover a valorização da diversidade cultural por meio das artes. Promover atividades de apreciação, fruição e análise de obras artísticas. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Propor atividades interdisciplinares envolvendo Artes e outras áreas do conhecimento. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos estudantes em atividades artísticas. Utilizar diferentes materiais, técnicas e recursos para o ensino de Artes. Utilizar metodologias ativas que favoreçam a expressão criativa dos alunos. Zelar pela organização dos materiais e espaços utilizados nas atividades artísticas. Zelar pela disciplina e pelo ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Pedagogia ou curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, com especialização concluída na área de ensino de Braille no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a transcrição e adaptação de materiais didáticos impressos de sala de aula regular para o sistema Braille de

CARGOS

escrita tátil; apoiar os estudantes acometidos por cegueira ou baixa visão no ambiente escolar; avaliar o grau de proficiência de leitura e escrita dos estudantes cegos; aplicar exercícios de letramento e escrita utilizando o código Braille; ensinar de forma sistemática a leitura e escrita pelo método Braille; estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças deficientes visuais no espaço escolar; identificar demandas de acessibilidade e materiais específicos de apoio escolar; orientar docentes regentes de salas de aulas regulares sobre técnicas de inclusão de deficientes visuais; colaborar com planejamentos pedagógicos escolares; registrar os atendimentos prestados e a evolução educacional do aluno; cumprir diretrizes públicas da educação especial; atuar interdisciplinarmente em equipes escolares; utilizar recursos de tecnologia assistiva de escrita Braille e equipamentos como regletes e punções; traçar e executar planos de aula especializados; acompanhar o progresso pedagógico das crianças assistidas; propor a acessibilidade e eliminação de barreiras nos prédios de ensino; prestar orientação às famílias dos alunos cegos; e zelar pela inclusão escolar e social do estudante.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos por meio de avaliações diagnósticas, formativas e contínuas. Colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar. Corrigir atividades, provas e trabalhos, atribuindo conceitos ou notas conforme critérios pedagógicos. Desenvolver atividades práticas e experimentais que favoreçam a compreensão dos fenômenos científicos. Elaborar e executar planos de aula de Ciências conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a curiosidade científica e o pensamento investigativo dos alunos. Estimular a compreensão dos seres vivos, do corpo humano, da matéria e da energia. Incentivar a observação, a formulação de hipóteses e a experimentação científica. Integrar recursos tecnológicos e laboratoriais ao ensino de Ciências. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades didáticas alinhadas aos objetivos de aprendizagem estabelecidos. Promover a conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Propor atividades interdisciplinares envolvendo Ciências e outras áreas do conhecimento. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos estudantes em documentos escolares oficiais. Relacionar os conteúdos científicos com situações do cotidiano dos alunos. Utilizar metodologias ativas para tornar o ensino de Ciências mais significativo. Zelar pela disciplina e pelo ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Educação Física e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento motor, físico e social dos alunos por meio de observações e avaliações contínuas. Colaborar na elaboração e execução do projeto político pedagógico da unidade escolar. Corrigir e avaliar o desempenho dos alunos nas atividades práticas, considerando critérios pedagógicos. Desenvolver atividades físicas e esportivas adequadas à faixa etária e às condições dos alunos. Elaborar e executar planos de aula de Educação Física conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis, incluindo atividade física regular e bem-estar. Estimular a cooperação, o respeito às regras e o trabalho em equipe por meio das práticas corporais. Incentivar a prática de diferentes modalidades esportivas e atividades corporais. Integrar conhecimentos sobre saúde, corpo humano e movimento às atividades pedagógicas. Orientar os alunos sobre a importância da segurança durante a prática de atividades físicas. Organizar e acompanhar jogos, brincadeiras, competições e eventos esportivos escolares. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento físico e motor dos estudantes. Promover a inclusão de todos os alunos nas atividades físicas, respeitando suas limitações e necessidades. Promover estratégias de adaptação de atividades para alunos com deficiência ou necessidades específicas. Promover o desenvolvimento das capacidades motoras, como coordenação, equilíbrio e agilidade. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos alunos em atividades práticas. Utilizar metodologias diversificadas para o ensino da Educação Física escolar. Zelar pela segurança dos alunos durante a realização das atividades físicas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir formação em nível superior completo em Pedagogia; sendo também admitida a formação em Nível Médio, na modalidade Normal Médio ou Magistério, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), devendo a comprovação da escolaridade ser apresentada no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento integral das crianças, observando aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos. Colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico da unidade de Educação Infantil. Contribuir para a adaptação das crianças ao ambiente escolar, favorecendo o processo de acolhimento. Cuidar e educar de forma indissociável, integrando práticas pedagógicas e de cuidado cotidiano. Desenvolver atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a criatividade e a socialização. Elaborar e executar planejamentos pedagógicos alinhados à BNCC e às diretrizes da Educação Infantil. Estimular a autonomia, a convivência e o respeito às diferenças entre as crianças. Estimular o desenvolvimento da linguagem oral, corporal, artística e cognitiva. Incentivar hábitos de higiene, alimentação saudável e autocuidado nas crianças. Integrar brincadeiras, jogos e experiências sensoriais ao processo de aprendizagem. Manter registros do desenvolvimento e da evolução das crianças ao longo do

CARGOS

período letivo. Observar e registrar o comportamento, as interações e as aprendizagens das crianças. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades coletivas da escola. Planejar atividades pedagógicas adequadas às diferentes faixas etárias da Educação Infantil. Promover a interação social entre as crianças, favorecendo a convivência em grupo. Promover o desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina por meio de atividades variadas. Realizar acompanhamento individualizado das crianças quando necessário. Zelar pela segurança, bem-estar e integridade física e emocional das crianças. Zelar pela organização dos espaços e materiais utilizados nas atividades pedagógicas. Zelar pelo cumprimento das normas da instituição e das diretrizes da Educação Infantil.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS: Possuir formação em nível superior completo em Pedagogia; sendo também admitida a formação em nível médio, na modalidade Normal Médio ou Magistério, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), devendo a comprovação da escolaridade ser apresentada no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento da alfabetização e do letramento dos alunos por meio de avaliações contínuas e diagnósticas. Colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar. Corrigir atividades, exercícios e avaliações, acompanhando o progresso da aprendizagem dos estudantes. Desenvolver atividades pedagógicas que integrem diferentes áreas do conhecimento nos anos iniciais. Elaborar e executar planos de aula conforme a BNCC e o currículo da rede municipal. Estimular a construção da leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico matemático. Estimular a participação ativa dos alunos nas atividades escolares e no processo de aprendizagem. Identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de intervenção pedagógica. Incentivar hábitos de estudo, organização e convivência social no ambiente escolar. Integrar jogos, brincadeiras e recursos lúdicos ao processo de ensino-aprendizagem. Manter registros atualizados do desempenho, frequência e evolução dos alunos. Orientar os alunos quanto a valores, convivência, respeito e cidadania. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades didáticas alinhadas aos objetivos de aprendizagem da etapa inicial do ensino fundamental. Promover a alfabetização e o letramento de forma significativa e contextualizada. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Utilizar diferentes metodologias ativas adequadas à faixa etária dos anos iniciais. Utilizar recursos didáticos variados para favorecer o processo de ensino-aprendizagem. Zelar pela disciplina e pelo ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades escolares. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos por meio de avaliações diagnósticas, formativas e contínuas. Analisar e interpretar fenômenos naturais, sociais e econômicos para contextualização dos conteúdos geográficos. Colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar. Corrigir atividades, provas, trabalhos e demais instrumentos avaliativos, conforme critérios pedagógicos. Desenvolver atividades que promovam a compreensão do espaço geográfico e suas transformações. Elaborar e executar planos de aula de Geografia conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a análise crítica das relações entre sociedade, natureza e território. Estimular o uso de mapas, gráficos, tabelas e outras representações cartográficas no ensino. Incentivar a leitura e interpretação de diferentes linguagens geográficas e cartográficas. Integrar recursos tecnológicos e mídias digitais ao processo de ensino de Geografia. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades didáticas alinhadas aos objetivos de aprendizagem estabelecidos. Promover a compreensão das dinâmicas ambientais, econômicas e sociais em diferentes escalas geográficas. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Propor atividades interdisciplinares envolvendo Geografia e outras áreas do conhecimento. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos estudantes em documentos escolares oficiais. Utilizar metodologias ativas para tornar o ensino de Geografia mais significativo. Zelar pela disciplina e pelo ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos por meio de avaliações diagnósticas, formativas e contínuas. Analisar e selecionar conteúdos históricos adequados à faixa etária e ao currículo da rede municipal. Colaborar na elaboração e execução do projeto político pedagógico da unidade escolar. Corrigir atividades, provas e trabalhos, atribuindo conceitos ou notas conforme critérios pedagógicos. Desenvolver atividades que estimulem a compreensão crítica dos processos históricos e sociais. Elaborar e executar planos de aula de História conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a análise crítica de fontes históricas, documentos e diferentes narrativas. Estimular o pensamento crítico sobre acontecimentos históricos e suas relações com o presente. Incentivar a pesquisa e a investigação histórica como prática pedagógica. Integrar recursos tecnológicos e mídias digitais ao ensino de História. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades didáticas alinhadas aos objetivos de aprendizagem estabelecidos. Promover a compreensão da diversidade cultural, social e política ao longo da história. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Propor atividades interdisciplinares envolvendo História e outras áreas do conhecimento. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos estudantes em documentos escolares oficiais. Utilizar metodologias

CARGOS

ativas para tornar o ensino de História mais significativo. Zelar pela disciplina e pelo ambiente adequado ao processo de ensino aprendizagem. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento da leitura, escrita e compreensão textual dos alunos por meio de avaliações contínuas. Aplicar estratégias pedagógicas que promovam a competência comunicativa dos estudantes. Colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico da escola. Corrigir atividades, redações, provas e trabalhos, conforme critérios pedagógicos estabelecidos. Desenvolver atividades que estimulem a interpretação de textos de diferentes gêneros e suportes. Elaborar e executar planos de aula de Língua Portuguesa conforme a BNCC e o currículo municipal. Estimular a produção textual coerente, coesa e adequada aos diferentes contextos de comunicação. Incentivar o hábito da leitura e o contato com diferentes obras literárias e gêneros textuais. Integrar recursos tecnológicos ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. Planejar atividades didáticas alinhadas aos objetivos de aprendizagem da etapa escolar. Promover atividades de análise linguística e reflexão sobre a língua em uso. Promover estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Propor atividades interdisciplinares que envolvam leitura, escrita e oralidade. Realizar acompanhamento individualizado do desempenho dos alunos quando necessário. Registrar frequência, desempenho e evolução dos estudantes em documentos próprios da escola. Utilizar metodologias ativas para o ensino da leitura, escrita e oralidade. Zelar pela disciplina e pelo ambiente favorável ao processo de ensino-aprendizagem. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino. Zelar pelo desenvolvimento da oralidade, promovendo debates, apresentações e outras práticas comunicativas.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Possuir licenciatura completa em Matemática no momento da posse. Atribuições: Acompanhar o desempenho dos alunos por meio de avaliações contínuas, diagnósticas e formativas. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de planejamento escolar. Elaborar e executar planos de aula de Matemática conforme o currículo municipal e a BNCC. Estimular o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico dos estudantes. Utilizar metodologias ativas e recursos didáticos diversificados no ensino da Matemática. Corrigir atividades, provas e trabalhos, atribuindo conceitos ou notas conforme critérios estabelecidos. Desenvolver estratégias de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem. Promover a aprendizagem significativa dos conteúdos matemáticos de acordo com a faixa etária. Zelar pela disciplina e pelo bom ambiente em sala de aula. Participar de formações continuadas e capacitações oferecidas pela rede municipal de ensino. Integrar tecnologias educacionais ao processo de ensino e aprendizagem da Matemática. Elaborar instrumentos de avaliação coerentes com os objetivos de aprendizagem. Manter registros atualizados do desempenho e frequência dos alunos. Planejar atividades pedagógicas alinhadas ao projeto político pedagógico da escola. Orientar os alunos na construção de conhecimentos matemáticos aplicados ao cotidiano. Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades de Matemática. Colaborar com a equipe gestora e demais professores no desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Estimular a participação ativa dos alunos nas atividades escolares. Realizar o acompanhamento individualizado dos estudantes quando necessário. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar e das normas da instituição de ensino.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Adjetivo. Alfabeto e ordem alfabética. Antônimos e sinônimos. Compreensão e interpretação de texto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Pronomes. Separação silábica. Sílabas tônicas. Substantivo. Uso da crase. Uso de letras (s, ss, c, ç, z, x). Uso do hífen. Verbos.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE EXU (PE)” (5 QUESTÕES): História de Exu. Formação e ocupação do município. Emancipação político-administrativa. Geografia de Exu. Localização e limites territoriais. Aspectos físicos. Aspectos econômicos. Aspectos demográficos e sociais. Patrimônio histórico, cultural e turístico. Cultura, tradições e identidade local.

DISCIPLINA “DIREITO ADMINISTRATIVO” (5 QUESTÕES): Administração Pública. Agentes Públicos. Ato Administrativo. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Poderes Administrativos. Processo Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Serviços Públicos.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES) (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Adjetivo. Alfabeto e ordem alfabética. Antônimos e sinônimos. Compreensão e interpretação de texto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Pronomes. Separação silábica. Sílabas tônicas. Substantivo. Uso da crase. Uso de letras (s, ss, c, ç, z, x). Uso do hífen. Verbos.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE EXU (PE)” (5 QUESTÕES): História de Exu. Formação e ocupação do município. Emancipação político-administrativa. Geografia de Exu. Localização e limites territoriais. Aspectos físicos. Aspectos econômicos. Aspectos demográficos e sociais. Patrimônio histórico, cultural e turístico. Cultura, tradições e identidade local.

DISCIPLINA “GESTÃO ESCOLAR” (5 QUESTÕES): Avaliação Institucional. Conselho Escolar. Gestão Democrática. Gestão Pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). Lei do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 15.388/2026). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Projeto Político-Pedagógico (PPP).

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Adjetivo. Alfabeto e ordem alfabética. Antônimos e sinônimos. Compreensão e interpretação de texto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Pronomes. Separação silábica. Sílabas tônicas. Substantivo. Uso da crase. Uso de letras (s, ss, c, ç, z, x). Uso do hífen. Verbos.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE EXU (PE)” (5 QUESTÕES): História de Exu. Formação e ocupação do município. Emancipação político-administrativa. Geografia de Exu. Localização e limites territoriais. Aspectos físicos. Aspectos econômicos. Aspectos demográficos e sociais. Patrimônio histórico, cultural e turístico. Cultura, tradições e identidade local.

DISCIPLINA “RACIOCÍNIO LÓGICO” (5 QUESTÕES): Análise combinatória básica. Argumentação lógica. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Lógica proposicional. Negação de proposições. Problemas de raciocínio lógico. Proposições lógicas. Sequências lógicas. Tabelas verdade. Tautologia, contradição e contingência. Validade de argumentos. Verdades e conectivos lógicos.

II.E. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Compreensão e interpretação de texto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Verbos.

DISCIPLINA “MATEMÁTICA” (5 QUESTÕES): Adição e subtração de números naturais. Divisão de números naturais. Frações. Grandezas e medidas. Juros simples. Média aritmética simples. Múltiplos e divisores. Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema monetário brasileiro.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE EXU (PE)” (5 QUESTÕES): História de Exu. Formação e ocupação do município. Emancipação político-administrativa. Geografia de Exu. Localização e limites territoriais. Aspectos físicos. Aspectos econômicos. Aspectos demográficos e sociais. Patrimônio histórico, cultural e turístico. Cultura, tradições e identidade local.

II.F. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Armazenamento e organização de materiais. Cuidados com limpeza e conservação de ambientes. Cuidados com equipamentos e utensílios de trabalho. Descarte correto de resíduos sólidos. Higienização de móveis e superfícies. Higienização de pisos e áreas comuns. Higienização de sanitários. Limpeza de áreas externas e jardins. Limpeza de vidros e janelas. Noções de biossegurança e prevenção de contaminações. Procedimentos de sinalização de áreas de risco. Procedimentos de transporte de resíduos. Rotinas de limpeza e conservação. Separação e classificação de resíduos. Técnicas de varrição e limpeza de pisos. Uso correto de produtos de limpeza. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Vigilância de pequenas áreas e dependências. Ética e conduta no ambiente de trabalho.

DISCIPLINA “SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO” (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência. Atendimento e acompanhamento de alunos durante o trajeto. Comunicação eficaz com motoristas, alunos e responsáveis. Conduta profissional e ética no serviço público. Controle de embarque e desembarque de alunos. Cuidados com a segurança dentro do veículo escolar. Direitos e deveres dos alunos no transporte escolar. Educação para o trânsito aplicada ao transporte escolar. Gestão de conflitos entre alunos. Identificação de situações de risco e prevenção de acidentes. Noções básicas de primeiros socorros. Organização e disciplina no ambiente do transporte escolar. Procedimentos em casos de emergência e evacuação. Proteção integral da criança e do adolescente. Relação interpessoal no ambiente escolar. Responsabilidades do monitor de transporte escolar. Rotinas operacionais do transporte escolar. Sinalização de parada e apoio ao motorista. Supervisão de comportamento dos alunos. Uso correto de equipamentos de segurança.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO” (15 QUESTÕES): Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997). Normas gerais de circulação e conduta. Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: MOTORISTA B.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Conservação e manutenção preventiva de veículos. Direção defensiva. Documentação e registro de veículos da frota. Equipamentos de segurança veicular. Ergonomia e postura do motorista. Gestão de combustível e controle de consumo. Higienização e limpeza de veículos. Inspeção diária do veículo antes do uso. Manutenção corretiva de veículos. Procedimentos em caso de pane ou acidente. Procedimentos de transporte de cargas e passageiros. Procedimentos de transporte escolar ou institucional. Planejamento de rotas e logística de deslocamento. Registro de ocorrências e relatórios de viagem. Segurança na operação de veículos e transporte.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO” (15 QUESTÕES): Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997). Normas gerais de circulação e conduta. Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: MOTORISTA D.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Conservação e manutenção preventiva de veículos. Direção defensiva. Documentação e registro de veículos da frota. Equipamentos de segurança veicular. Ergonomia e postura do motorista. Gestão de combustível e controle de consumo. Higienização e limpeza de veículos. Inspeção diária do veículo antes do uso. Manutenção corretiva de veículos. Procedimentos em caso de pane ou acidente. Procedimentos de transporte de cargas e passageiros. Procedimentos de transporte escolar ou institucional. Planejamento de rotas e logística de deslocamento. Registro de ocorrências e relatórios de viagem. Segurança na operação de veículos e transporte.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO” (15 QUESTÕES): Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997). Normas gerais de circulação e conduta. Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Conservação e manutenção preventiva de máquinas. Direção e operação de máquinas pesadas. Ergonomia e postura do operador. Equipamentos de segurança individual e coletiva. Inspeção diária de máquinas antes do uso. Limpeza e higienização das máquinas. Manutenção corretiva de máquinas. Movimentação de terra e nivelamento de terrenos. Operação de escavadeiras, retroescavadeiras e tratores. Operação de compactadores e rolos. Operação de equipamentos de transporte interno. Planejamento de operações e logística de máquinas. Procedimentos em caso de falha ou acidente. Sinalização e segurança em áreas de operação. Técnicas de carregamento e descarregamento de materiais.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO” (15 QUESTÕES): Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997). Normas gerais de circulação e conduta. Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

II.G. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Almoxarifado e controle de materiais. Arquivamento e gestão de documentos. Atendimento ao público no serviço público. Comunicação administrativa. Controle de correspondências oficiais. Controle de prazos administrativos. Elaboração de documentos administrativos. Gestão de processos administrativos. Gestão de protocolo e tramitação de documentos. Informática aplicada ao trabalho administrativo. Legislação administrativa básica. Noções de contabilidade pública. Noções de licitações e contratos administrativos. Organização administrativa no setor público. Planejamento e organização do trabalho administrativo. Princípios da administração pública. Processo administrativo na administração pública. Redação oficial. Rotinas administrativas. Sistemas de informação administrativa. Técnicas de arquivologia. Trabalho em equipe no serviço público. Transparência e acesso à informação. Uso de planilhas e editores de texto. Ética no serviço público.

DISCIPLINA “GESTÃO PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Administração Pública. Arquivamento e Gestão de Documentos. Atendimento ao Público. Controle da Administração Pública. Eficiência e Qualidade no Serviço Público. Ética no Serviço Público. Gestão de Pessoas. Gestão por Processos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Organização Administrativa. Planejamento Estratégico. Poderes Administrativos. Princípios da Administração Pública. Processo Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Transparência Pública. Trabalho em Equipe e Liderança.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Atribuições práticas do Agente Comunitário de Saúde no território. Cadastro e atualização de famílias no território. Mapeamento e reconhecimento da área de atuação. Identificação de situações de risco à saúde na comunidade. Visita domiciliar: objetivos, técnicas e abordagem familiar. Acompanhamento de gestantes na comunidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Promoção do aleitamento materno. Orientação sobre alimentação saudável. Promoção da vacinação e acompanhamento do calendário vacinal. Prevenção e controle de doenças transmissíveis. Orientação para prevenção de doenças respiratórias. Prevenção e controle de doenças diarreicas. Prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. Identificação de sinais e sintomas de doenças comuns na comunidade. Acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial. Acompanhamento de pacientes com diabetes mellitus. Promoção da saúde da mulher. Orientação sobre saúde do idoso. Promoção da saúde mental na comunidade. Prevenção de acidentes domésticos. Promoção da higiene pessoal e ambiental. Saneamento básico e sua relação com a saúde. Educação em saúde na comunidade. Identificação de situações de vulnerabilidade social e de saúde. Apoio às ações de controle de epidemias. Mobilização comunitária para ações de saúde. Trabalho em equipe com profissionais da saúde. Registro das atividades e informações coletadas nas visitas. Orientação e encaminhamento de usuários para serviços de saúde.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Atuação prática do agente de endemias no território. Identificação de focos de vetores em áreas urbanas e rurais. Biologia e ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti*. Métodos de prevenção e controle do *Aedes aegypti*. Doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* (dengue, zika e chikungunya). Identificação de criadouros de mosquitos. Eliminação e controle de criadouros. Controle químico de vetores (uso de inseticidas). Controle mecânico de vetores. Controle biológico de vetores. Inspeção domiciliar para controle de endemias.

Visita domiciliar para vigilância e controle de vetores. Identificação de sinais e sintomas das principais endemias. Vigilância e controle da dengue. Vigilância e controle da chikungunya. Vigilância e controle do zika vírus. Vigilância e controle da leishmaniose. Vigilância e controle da doença de Chagas. Controle de roedores e prevenção da leptospirose. Controle de escorpiões e outros animais peçonhentos. Vigilância de arboviroses. Reconhecimento de áreas de risco para endemias. Uso de equipamentos e materiais de controle vetorial. Técnicas de coleta de dados em campo. Registro e monitoramento de focos e casos suspeitos. Educação em saúde voltada à prevenção de endemias. Orientação da população sobre prevenção de doenças transmitidas por vetores. Mobilização comunitária para controle de endemias. Trabalho integrado com equipes de saúde. Segurança e biossegurança nas atividades de campo.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES):

- a) LEI Nº 5.970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973 (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5970.htm).
- b) LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm).
- c) LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm).
- d) Direção defensiva e prevenção de sinistros.
- e) Infrações de trânsito.

DISCIPLINA “RESOLUÇÕES CONTRAN” (15 QUESTÕES):

- a) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao8822021.pdf>
 - b) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 911, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9112022.pdf>
 - c) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9122022.pdf>
 - d) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9182022.pdf>
 - e) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9402022.pdf>
 - f) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9552022.pdf>
 - g) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9602022.pdf>
 - h) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 968, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9682022.pdf>
 - i) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022.pdf>
 - j) RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, disponível em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10042023.pdf>
-

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Estrutura linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Parâmetros fonológicos da Libras (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação e

expressão facial). Gramática da Libras e organização das frases. Classificadores na Libras e suas aplicações. Uso de expressões não manuais na comunicação em Libras. Técnicas de interpretação simultânea entre Libras e língua portuguesa. Técnicas de interpretação consecutiva em Libras. Tradução entre Libras e português em contextos educacionais. Estratégias de mediação comunicativa entre surdos e ouvintes. Vocabulário em Libras aplicado ao contexto escolar. Interpretação de conteúdos pedagógicos em diferentes disciplinas. Estratégias de adaptação linguística para alunos surdos. Comunicação visual e recursos visuais no processo educacional. Noções de cultura e identidade da comunidade surda. Fluência e clareza na sinalização em Libras. Compreensão e interpretação de variações regionais da Libras. Técnicas de apoio à aprendizagem de alunos surdos em sala de aula. Interpretação em atividades escolares, reuniões e eventos educacionais. Estratégias para manter fidelidade e precisão na interpretação. Processamento cognitivo na interpretação de línguas de sinais. Uso de recursos tecnológicos de apoio à comunicação em Libras. Interpretação de materiais audiovisuais para Libras. Estratégias para lidar com termos técnicos e conceitos abstratos. Comunicação entre alunos surdos, professores e equipe escolar. Organização do espaço visual para melhor compreensão da sinalização. Técnicas de tomada de decisão rápida durante a interpretação. Práticas de preparação prévia para interpretação de conteúdos escolares. Estratégias para evitar omissões ou distorções na interpretação. Interpretação em atividades coletivas, debates e apresentações em sala de aula. Técnicas de concentração, memória e agilidade na interpretação em Libras.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Atendimento ao público e cidadania no trânsito. Campanhas educativas de trânsito. Circulação de pedestres e acessibilidade. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – noções gerais. Comunicação interpessoal e abordagem ao cidadão. Comportamento seguro no trânsito. Conceitos básicos de mobilidade urbana. Convivência e respeito entre usuários da via. Direção defensiva (conceitos básicos). Educação para o trânsito. Ética no serviço público. Noções de primeiros socorros. Noções de segurança viária. Orientação e organização do fluxo de pedestres. Prevenção de acidentes de trânsito. Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, etc.). Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica). Trânsito e meio ambiente. Uso adequado de equipamentos de apoio à orientação (cones, coletes, etc.).

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO” (15 QUESTÕES): Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997). Normas gerais de circulação e conduta. Classificação das infrações (leve, média, grave e gravíssima). Penalidades e medidas administrativas. Pontuação na CNH e processo de suspensão/cassação. Regras de ultrapassagem. Preferência de passagem e cruzamentos. Limites de velocidade (vias urbanas e rurais). Regras para transporte de passageiros e uso do cinto de segurança.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Acessibilidade e inclusão escolar. Acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais. Adaptação de atividades pedagógicas. Apoio à autonomia do aluno. Assistência nas atividades de alimentação e higiene. Comunicação alternativa e aumentativa. Conduta ética no ambiente escolar. Desenvolvimento infantil e aprendizagem. Direitos da criança e do adolescente. Educação inclusiva e diversidade. Interação social e mediação de conflitos. Noções básicas de primeiros socorros. Organização da rotina escolar. Parceria com professores e equipe pedagógica. Promoção da segurança no ambiente escolar. Registro e acompanhamento do desenvolvimento do aluno. Respeito às individualidades dos alunos. Suporte à mobilidade e locomoção. Técnicas de cuidado e apoio educacional. Uso de recursos pedagógicos adaptados.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

II.J. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Agricultura sustentável e boas práticas agrícolas. Armazenamento, conservação e transporte de produtos agropecuários. Assistência técnica e extensão rural. Coleta de amostras de solo, água e tecidos vegetais. Controle de plantas daninhas. Controle integrado de pragas e doenças. Fertilidade do solo e adubação. Fiscalização e acompanhamento de atividades agropecuárias. Fruticultura. Gestão de propriedades rurais e registros técnicos. Horticultura. Irrigação e manejo da água na agricultura. Legislação ambiental aplicada às atividades agropecuárias. Manejo e conservação do solo. Mecanização agrícola e manutenção de implementos. Olericultura e produção de hortaliças. Produção e manejo de culturas anuais e perenes. Segurança do trabalho no meio rural e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Tecnologia de sementes e produção de mudas. Zootecnia e manejo de animais de produção.

DISCIPLINA “GESTÃO DE PROJETOS” (15 QUESTÕES): Avaliação e Monitoramento de Projetos. Ciclo de Vida dos Projetos. Comunicação em Projetos. Controle de Projetos. Elaboração de Projetos. Escritório de Projetos (PMO). Gestão de Custos em Projetos. Gestão de Equipes em Projetos. Gestão de Escopo. Gestão de Riscos em Projetos. Metodologias de Gestão de Projetos. Planejamento de Projetos. Projetos na Administração Pública. Qualidade em Projetos. Técnicas e Ferramentas de Gestão de Projetos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Administração segura de medicamentos. Anotações e registros de enfermagem. Assistência ao paciente adulto, idoso, gestante, puérpera, criança e recém-nascido. Assistência ao paciente em situações de urgência e emergência. Biossegurança aplicada aos serviços de saúde. Coleta, acondicionamento e encaminhamento de materiais biológicos. Controle e monitoramento dos sinais vitais. Curativos e cuidados com feridas. Cuidados de enfermagem com pacientes acamados. Cuidados com sondas, drenos e cateteres. Desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de materiais. Higiene, conforto, mobilização e transporte do paciente. Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Noções de suporte básico de vida (SBV). Preparo e organização de materiais para procedimentos. Preparo e administração de medicamentos pelas diferentes vias. Prevenção de lesão por pressão. Segurança do paciente. Técnicas básicas de enfermagem. Verificação de glicemia capilar e oxigenoterapia.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

II.H. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Assistência Social e Proteção Social. Avaliação e Estudo Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Controle Social e Participação Popular. Direitos Humanos. Elaboração de Laudos, Pareceres e Relatórios Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Família e Matricialidade Sociofamiliar. Instrumental Técnico-Operativo do Serviço Social. Interdisciplinaridade e Trabalho em Rede. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Movimentos Sociais e Controle Democrático. Organização da Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Políticas Públicas e Políticas Sociais. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Proteção Social Básica e Especial. Questão Social e Serviço Social. Rede Socioassistencial. Serviço Social na Saúde, Educação e Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sistema Único de Saúde – SUS. Técnicas de Entrevista e Visita Domiciliar. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Vigilância Socioassistencial. Violência, Vulnerabilidade e Risco Social.

DISCIPLINA “SERVIÇO SOCIAL” (15 QUESTÕES): Assistência Social e Proteção Social. Avaliação e Estudo Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Direitos Sociais e Direitos Humanos. Estado, Sociedade e Questão Social. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Instrumental Técnico-Operativo do Serviço Social. Intervenção Profissional do Assistente Social. Movimentos Sociais e Participação Popular. Políticas Sociais e Seguridade Social. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Questão Social e Desigualdade Social. Serviço Social e Trabalho Social com

CARGO: BIOMÉDICO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Análises Bioquímicas. Análises Hematológicas. Análises Imunológicas. Análises Microbiológicas. Biologia Molecular. Biossegurança. Citologia Clínica. Coleta, Conservação e Transporte de Amostras Biológicas. Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Controle de Qualidade Laboratorial. Ética Profissional do Biomédico. Farmacologia Básica Aplicada ao Diagnóstico. Gestão e Organização de Laboratórios. Hemoterapia e Banco de Sangue. Imunologia Clínica. Interpretação de Exames Laboratoriais. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade no SUS). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Legislação e Normas do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM). Parasitologia Clínica. Patologia Clínica. Política Nacional de Humanização (PNH). Programa Nacional de Imunizações (PNI). Sistema Único de Saúde (SUS). Toxicologia. Urinálise. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Virologia Clínica.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: DENTISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Anamnese e diagnóstico em odontologia. Atendimento de urgências e emergências odontológicas. Biossegurança e controle de infecção no consultório odontológico. Dentística restauradora. Endodontia: diagnóstico e tratamento de canal. Farmacologia aplicada à odontologia. Gestão de consultório e prontuário odontológico. Imaginologia odontológica (radiografias e interpretação). Odontologia preventiva e promoção de saúde bucal. Odontopediatria: atendimento infantil. Patologia bucal. Periodontia: diagnóstico e tratamento das doenças gengivais. Prótese dentária: fixa e removível. Saúde coletiva e políticas públicas em saúde bucal. Semiologia odontológica. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Técnicas anestésicas em odontologia. Traumatologia bucomaxilofacial. Urgências médicas em consultório odontológico. Vigilância sanitária aplicada à odontologia.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: ENFERMEIRO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Administração de medicamentos e terapias intravenosas. Assistência de enfermagem ao adulto, idoso, gestante, puérpera, criança e recém-nascido. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e em situações de urgência e emergência. Avaliação clínica e exame físico de enfermagem. Biossegurança e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Consulta de enfermagem. Cuidados com feridas e coberturas. Cuidados com dispositivos invasivos (cateteres, sondas e drenos). Dimensionamento e supervisão da equipe de enfermagem. Interpretação dos principais sinais e sintomas clínicos. Processo de Enfermagem. Registros e documentação de enfermagem. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Segurança do paciente e gerenciamento de riscos assistenciais. Sistematização e planejamento da assistência de enfermagem. Suporte básico e avançado de vida (conceitos gerais). Técnicas de coleta de materiais para exames. Terapia medicamentosa e cálculo básico de medicamentos. Ética e responsabilidade técnica na assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Avaliação de impactos ambientais. Conservação e recuperação de áreas degradadas. Controle da poluição atmosférica. Controle da poluição sonora e visual. Educação ambiental e sustentabilidade. Gerenciamento de recursos hídricos. Gestão ambiental na administração pública. Gestão de resíduos sólidos. Legislação ambiental aplicada à administração pública. Licenciamento ambiental. Monitoramento e fiscalização ambiental. Planejamento e gestão de bacias hidrográficas. Prevenção e controle da contaminação do solo e das águas. Recuperação de nascentes e matas ciliares. Saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tecnologias de tratamento de efluentes líquidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos. Unidades de conservação e proteção da biodiversidade. Uso sustentável dos recursos naturais.

DISCIPLINA “GESTÃO DE PROJETOS” (15 QUESTÕES): Avaliação e Monitoramento de Projetos. Ciclo de Vida dos Projetos. Comunicação em Projetos. Controle de Projetos. Elaboração de Projetos. Escritório de Projetos (PMO). Gestão de Custos em Projetos. Gestão de Equipes em Projetos. Gestão de Escopo. Gestão de Riscos em Projetos. Metodologias de Gestão de Projetos. Planejamento de Projetos. Projetos na Administração Pública. Qualidade em Projetos. Técnicas e Ferramentas de Gestão de Projetos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Administração tributária municipal. Arrecadação, cobrança e controle de tributos municipais. Auditoria e fiscalização tributária. Cadastro mobiliário e imobiliário municipal. Código Tributário Municipal. Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional. Crimes contra a ordem tributária. Direito Tributário: princípios, competências e limitações ao poder de tributar. Fiscalização de estabelecimentos e atividades econômicas. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Lançamento, crédito tributário, decadência e prescrição. Obrigação tributária, sujeito ativo e sujeito passivo. Processo administrativo tributário. Regimes de tributação e obrigações acessórias. Taxas, contribuições de melhoria e demais receitas tributárias municipais. Técnicas de fiscalização, diligência e elaboração de autos de infração. Tributos municipais: espécies, fato gerador, base de cálculo e contribuintes. Ética, sigilo fiscal e atendimento ao contribuinte.

DISCIPLINA “DIREITO ADMINISTRATIVO” (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Anatomia e Fisiologia Humana. Avaliação Fisioterapêutica. Biomecânica. Cinesilogia. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Eletrotermofototerapia. Ergonomia. Fisioterapia Cardiovascular. Fisioterapia Dermatofuncional. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Fisioterapia Hospitalar. Fisioterapia Respiratória. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade no SUS). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Mobilização, Alongamento e Terapia Manual. Órteses, Próteses e Tecnologias Assistivas. Política Nacional de Humanização (PNH). Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Reabilitação Funcional. Recursos Terapêuticos Manuais. Sistema Único de Saúde (SUS). Terapia Intensiva em Fisioterapia. Vigilância em Saúde. Ética e Legislação Profissional (COFFITO/CREFITOs). Exercício Terapêutico.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Avaliação fisioterapêutica respiratória. Desmame ventilatório. Doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. Fisioterapia em pacientes críticos. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (UTI). Gasometria arterial e interpretação. Higiene brônquica e técnicas de desobstrução. Indicações e contraindicações da ventilação mecânica. Monitorização respiratória. Oxigenoterapia e dispositivos de administração de oxigênio. Patologias respiratórias pediátricas e neonatais. Prevenção de complicações pulmonares. Reabilitação pulmonar. Terapia intensiva aplicada à fisioterapia respiratória. Testes de função pulmonar. Técnicas de expansão pulmonar. Técnicas manuais em fisioterapia respiratória. Ventilação mecânica invasiva. Ventilação mecânica não invasiva.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Alterações da linguagem oral e escrita. Anatomia e fisiologia da fala e audição. Audiologia clínica e ocupacional. Avaliação fonoaudiológica. Disfagia: avaliação e reabilitação. Distúrbios da comunicação em adultos e idosos. Distúrbios da voz (disfonias). Fonoaudiologia educacional. Fonoaudiologia hospitalar. Intervenção precoce em distúrbios da comunicação. Motricidade orofacial. Neurofisiologia da comunicação. Patologias neurológicas e suas implicações na fala. Processamento auditivo central. Reabilitação auditiva. Terapia fonoaudiológica em crianças. Terapia fonoaudiológica em pacientes neurológicos. Terapias de linguagem e comunicação alternativa. Transtornos do espectro autista e comunicação. Voz profissional e saúde vocal.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Assistência ao Parto Normal. Assistência ao Pré-Natal de Baixo Risco. Câncer de Colo do Útero. Câncer de Mama. Climatério e Menopausa. Doenças Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Endometriose. Fisiologia da Gestação. Ginecologia Endócrina. Hemorragias Uterinas Anormais. Infecções do Trato Genital Feminino. Infertilidade Conjugal. Interpretação de Exames em Ginecologia e Obstetrícia. Mastologia. Métodos Contraceptivos e Planejamento Reprodutivo. Oncologia Ginecológica. Patologias Benignas do Trato Genital Feminino. Pré-eclâmpsia e Hipertensão na Gestação. Puerpério. Rastreamento do Câncer Ginecológico. Sangramento na Gravidez. Saúde Sexual e Reprodutiva. Síndrome dos Ovários Policísticos (SOP). Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Urgências e Emergências em Ginecologia. Urgências e Emergências Obstétricas. Violência Sexual e Atendimento à Mulher. Vulvovaginites e Cervicites. Assistência ao Abortamento. Assistência ao Trabalho de Parto.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Acidente vascular cerebral (AVC): diagnóstico e manejo. Avaliação neurológica clínica. Cefaleias primárias e secundárias. Demências e transtornos cognitivos. Doenças desmielinizantes. Doenças neurodegenerativas. Eletroencefalograma (EEG) e interpretação. Epilepsia: diagnóstico e tratamento. Esclerose múltipla. Exames de neuroimagem (TC e RM). Infecções do sistema nervoso central. Neuropatias periféricas. Neurofarmacologia clínica. Neurofisiologia clínica. Parkinson e distúrbios do movimento. Semiologia

neurológica. Síndromes neurológicas. Transtornos do sono. Traumatismo cranioencefálico. Tumores do sistema nervoso central.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Anatomia e biomecânica do sistema musculoesquelético. Artroplastias: indicações e complicações. Avaliação ortopédica clínica. Deformidades ósseas e correções. Doenças osteometabólicas. Fraturas: classificação e tratamento. Infecções osteoarticulares. Lesões ligamentares. Lesões musculares e tendíneas. Medicina esportiva. Ortopedia pediátrica. Osteoartrite e doenças degenerativas. Osteoporose. Patologias da coluna vertebral. Próteses ortopédicas. Reabilitação ortopédica. Técnicas cirúrgicas em ortopedia. Traumatologia. Tumores ósseos. Urgências e emergências ortopédicas.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Acidente Vascular Cerebral (AVC). Anafilaxia. Atendimento ao Paciente Politraumatizado. Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Choque (Hipovolêmico, Cardiogênico, Distributivo e Obstrutivo). Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Base. Dor Abdominal Aguda. Dor Torácica e Síndrome Coronariana Aguda. Emergências Cardiovasculares. Emergências Endócrinas. Emergências Neurológicas. Emergências Obstétricas. Emergências Pediátricas. Emergências Psiquiátricas. Emergências Respiratórias. Insuficiência Respiratória Aguda. Intoxicações Exógenas. Interpretação de Eletrocardiograma (ECG). Parada Cardiorrespiratória e Reanimação Cardiopulmonar (RCP). Sepsis e Choque Séptico. Suporte Avançado de Vida (ACLS). Suporte Básico de Vida (BLS). Suturas e Pequenos Procedimentos. Terapia Intensiva – Noções Gerais. Trauma Abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Torácico. Urgências e Emergências Clínicas. Ventilação Mecânica.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Avaliação psiquiátrica e anamnese. Dependência química e transtornos por uso de substâncias. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Psicofarmacologia clínica. Psicopatologia geral. Psicoterapia: abordagens e técnicas. Saúde mental na atenção básica. Suicídio: prevenção e manejo. Transtorno afetivo bipolar. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Transtorno depressivo maior. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC). Transtornos alimentares. Transtornos de ansiedade. Transtornos de personalidade. Transtornos do neurodesenvolvimento. Transtornos do sono relacionados à psiquiatria. Urgências e emergências psiquiátricas. Violência e saúde mental.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde

CARGO: MÉDICO ESF.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Acompanhamento de doenças crônicas (hipertensão e diabetes). Atenção à saúde da criança (puericultura). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, planejamento familiar). Atendimento de demanda espontânea na atenção básica. Doenças infectocontagiosas comuns na atenção primária. Educação em saúde e promoção da saúde. Estratificação de risco cardiovascular. Imunização e calendário vacinal. Manejo de doenças respiratórias comuns (asma, DPOC). Manejo de saúde mental na atenção básica. Manejo de síndromes gripais e arboviroses. Pequenos procedimentos ambulatoriais. Prescrição racional de medicamentos. Prevenção e rastreamento de câncer (colo do útero, mama, próstata). Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde mental na atenção primária. Tratamento de infecções urinárias e gastrointestinais. Visitas domiciliares. Vigilância epidemiológica básica.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Avaliação neuropsicopedagógica. Bases neurobiológicas da aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo e funções executivas. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Distúrbios de linguagem e comunicação. Educação inclusiva e adaptação curricular. Estratégias de intervenção neuropsicopedagógica. Funções cognitivas: atenção, memória e percepção. Intervenção precoce em dificuldades de aprendizagem. Neurociência aplicada à educação. Neurodesenvolvimento infantil. Plasticidade cerebral e aprendizagem. Processos de alfabetização e letramento. Psicomotricidade. Relação entre emoção e aprendizagem. Reabilitação cognitiva. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Transtornos do espectro autista (TEA). Transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, discalculia). Uso de jogos e recursos terapêuticos na aprendizagem.

DISCIPLINA “FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA” (15 QUESTÕES): Abordagens Teóricas da Psicologia. Avaliação Psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Desenvolvimento Humano. Direitos Humanos e Psicologia. Ética Profissional em Psicologia. Fundamentos Históricos da Psicologia. Inclusão Social e Diversidade. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Processos Psicológicos Básicos (memória, percepção, emoção e aprendizagem). Psicologia Social e Relações Humanas. Saúde Mental e Políticas Públicas. Teorias da Personalidade.

CARGO: NUTRICIONISTA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Aleitamento Materno. Alimentação Escolar. Avaliação Nutricional. Bioquímica da Nutrição. Bromatologia. Educação Alimentar e Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Ética Profissional do Nutricionista. Fisiologia da Nutrição. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Higiene e Controle Higienico-Sanitário dos Alimentos. Lactário e Banco de Leite Humano. Microbiologia dos Alimentos. Nutrição Clínica. Nutrição em Saúde Coletiva. Nutrição Materno-Infantil. Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Nutrição do Adulto. Nutrição do Idoso. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Esportiva. Planejamento de Cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos. Terapia Nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional. Vigilância Sanitária de Alimentos.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

CARGO: PSICÓLOGO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Abordagem psicossocial com pessoas em situação de rua. Acolhimento psicológico de indivíduos e famílias. Apoio psicológico em situações de crise. Atendimento psicológico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Atendimento psicológico a idosos em situação de risco social. Atendimento psicológico familiar. Atendimento psicológico individual em contextos de vulnerabilidade. Atuação do psicólogo na política de assistência social. Avaliação psicológica em contextos sociais. Condução de grupos terapêuticos ou socioeducativos. Diagnóstico psicossocial de indivíduos e famílias. Elaboração de parecer psicológico. Elaboração de relatório psicológico. Entrevista psicológica no contexto socioassistencial. Escuta qualificada no atendimento psicossocial. Intervenção psicológica com famílias em situação de risco social. Intervenção psicológica em casos de negligência familiar. Intervenção psicológica em situações de violência doméstica. Registro e evolução do atendimento psicológico. Trabalho psicossocial com grupos.

DISCIPLINA “FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA” (15 QUESTÕES): Abordagens Teóricas da Psicologia. Avaliação Psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Desenvolvimento Humano. Direitos Humanos e Psicologia. Ética Profissional em Psicologia. Fundamentos Históricos da Psicologia. Inclusão Social e Diversidade. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Processos Psicológicos Básicos (memória, percepção, emoção e aprendizagem). Psicologia Social e Relações Humanas. Saúde Mental e Políticas Públicas. Teorias da Personalidade.

CARGO: PSICÓLOGO COM ABA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Análise funcional do comportamento. Avaliação comportamental aplicada. Comportamentos-problema: identificação e manejo. Condicionamento operante e respondente. Coleta e registro de dados comportamentais. Ensino por tentativas discretas (DTT). Estratégias de generalização de habilidades. Extinção e reforçamento diferencial. Intervenção precoce em transtornos do neurodesenvolvimento. Modelagem e encadeamento de comportamentos. Plano de intervenção comportamental (PIC). Princípios da análise do comportamento. Procedimentos de reforçamento positivo e negativo. Programas de ensino estruturado. Promoção de habilidades sociais. Redução de comportamentos inadequados. Terapia ABA aplicada ao transtorno do espectro autista (TEA). Treinamento de pais e cuidadores. Uso de prompts e fading. Verbal behavior (comportamento verbal).

DISCIPLINA “FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA” (15 QUESTÕES): Abordagens Teóricas da Psicologia. Avaliação Psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Desenvolvimento Humano. Direitos Humanos e Psicologia. Ética Profissional em Psicologia. Fundamentos Históricos da Psicologia. Inclusão Social e Diversidade. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Processos Psicológicos Básicos (memória, percepção, emoção e aprendizagem). Psicologia Social e Relações Humanas. Saúde Mental e Políticas Públicas. Teorias da Personalidade.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Ausubel, Bruner). Processos cognitivos: atenção, memória, percepção e raciocínio. Desenvolvimento socioemocional e afetivo na aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem: identificação e caracterização. Transtornos de aprendizagem: dislexia, disgrafia, discalculia. Avaliação psicopedagógica: objetivos, instrumentos e procedimentos. Testes e escalas de avaliação do desenvolvimento cognitivo e emocional. Observação e registro do comportamento escolar. Diagnóstico psicopedagógico. Intervenção psicopedagógica individual e em grupo. Planejamento de estratégias de ensino adaptadas. Metodologias de ensino para crianças com dificuldades de aprendizagem. Adaptação de conteúdos e materiais didáticos. Mediação de conflitos e desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Orientação e acompanhamento de estudantes em situação de risco escolar. Estimulação da leitura e escrita. Estímulo ao raciocínio lógico e matemático. Motivação e engajamento na aprendizagem. Inclusão escolar e educação inclusiva. Trabalho colaborativo com professores e equipe pedagógica. Estratégias de ensino diferenciadas para alunos com altas habilidades. Intervenção em dificuldades de atenção e hiperatividade. Uso de tecnologias e recursos digitais para apoio à aprendizagem. Avaliação contínua do progresso do aluno. Planejamento de projetos psicopedagógicos escolares. Interpretação e análise de resultados de avaliações. Atendimento a famílias e orientação parental sobre aprendizagem. Promoção de habilidades de estudo e organização. Psicopedagogia clínica e institucional: distinções e práticas. Integração de estratégias psicopedagógicas com currículo escolar.

DISCIPLINA “FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA” (15 QUESTÕES): Abordagens Teóricas da Psicologia. Avaliação Psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Desenvolvimento Humano. Direitos Humanos e Psicologia. Ética Profissional em Psicologia. Fundamentos Históricos da Psicologia. Inclusão Social e Diversidade. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Processos Psicológicos Básicos (memória, percepção, emoção e aprendizagem). Psicologia Social e Relações Humanas. Saúde Mental e Políticas Públicas. Teorias da Personalidade.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Adaptação de atividades de vida diária (AVDs). Avaliação em terapia ocupacional. Desenvolvimento motor e funcional. Disfunções sensoriais e integração sensorial. Ergonomia e adaptação de ambientes. Estimulação cognitiva e funcional. Intervenção em saúde mental. Intervenção em transtornos do neurodesenvolvimento. Órteses e tecnologia assistiva. Planejamento terapêutico ocupacional. Promoção da autonomia e independência. Reabilitação física e neurológica. Reabilitação psicossocial. Recursos terapêuticos e atividades significativas. Terapia ocupacional em geriatria. Terapia ocupacional em pediatria. Terapia ocupacional hospitalar. Terapia ocupacional na atenção básica. Treino de habilidades motoras finas e grossas. Uso terapêutico de atividades e ocupações.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Transferências Intergovernamentais). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI). Pactos e Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Humanização (PNH). Prevenção e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Ambiental em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

II.I. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES).

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Educação inclusiva no contexto escolar. Identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes. Planejamento de atividades pedagógicas adaptadas. Elaboração de recursos pedagógicos acessíveis. Adaptação curricular para estudantes com deficiência. Estratégias de ensino individualizado. Avaliação pedagógica de estudantes com necessidades educacionais especiais. Deficiência intelectual: características e estratégias pedagógicas. Deficiência visual: estratégias de ensino e recursos didáticos. Deficiência auditiva: estratégias de ensino e comunicação. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características e práticas pedagógicas. Transtornos de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia). Altas habilidades e superdotação. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem. Estimulação das habilidades cognitivas e socioemocionais. Uso de tecnologias assistivas na educação. Recursos de acessibilidade pedagógica. Comunicação alternativa e aumentativa. Uso de materiais concretos e recursos multissensoriais. Estratégias para desenvolvimento da autonomia do estudante. Organização do atendimento individual ou em pequenos grupos. Acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante. Produção de materiais pedagógicos adaptados. Estímulo à participação do estudante nas atividades escolares. Desenvolvimento de habilidades sociais e de interação. Trabalho colaborativo com professores da sala regular. Orientação pedagógica para inclusão em sala de aula. Uso de recursos visuais, táteis e auditivos no ensino. Promoção de práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Fundamentos do ensino de Arte na educação básica. Linguagens da arte: artes visuais, música, dança e teatro. Metodologias de ensino de Arte em sala de aula. Planejamento de atividades e projetos artísticos escolares. Desenvolvimento da criatividade no ensino de Arte. Elementos da linguagem visual (linha, forma, cor, textura, volume). Princípios da composição artística. Teoria das cores. Técnicas de desenho artístico. Técnicas de pintura (aquarela, guache, acrílica etc.). Técnicas de colagem e montagem. Escultura e modelagem com diferentes materiais. Arte e reciclagem na produção artística escolar. História da arte: períodos e movimentos artísticos. Arte pré-histórica e arte antiga. Arte medieval e renascentista. Arte moderna e contemporânea. Arte brasileira. Arte popular e cultura regional. Arte indígena brasileira. Arte africana e afro-brasileira. Teatro na educação escolar. Jogos dramáticos e expressão corporal. Dança como linguagem artística na escola. Música e musicalização no ensino de Arte.

Leitura e interpretação de obras de arte. Apreciação artística e análise estética. Uso de materiais e recursos artísticos em sala de aula. Avaliação de atividades e produções artísticas dos alunos. Integração da arte com outras áreas do conhecimento.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Adaptação de materiais didáticos para o sistema Braille. Alfabetização de alunos com deficiência visual. Avaliação da aprendizagem de alunos cegos. Código Braille: leitura e escrita. Comunicação e orientação educacional especializada. Desenvolvimento da percepção tátil. Educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE). Estratégias de ensino para alunos com deficiência visual. Grafia Braille em diferentes áreas do conhecimento. História e evolução do sistema Braille. Inclusão escolar de alunos com deficiência visual. Leitura tátil e fluência em Braille. Orientação e mobilidade para pessoas cegas. Produção de textos em Braille. Recursos didáticos acessíveis. Sistema Braille aplicado à matemática e ciências. Tecnologia assistiva para deficientes visuais. Transcrição e revisão de textos em Braille. Uso de reglete, punção e máquina Braille. Uso de softwares leitores de tela.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Fundamentos do ensino de Ciências no ensino fundamental. Métodos de investigação científica no ensino de Ciências. Experimentação e atividades práticas em Ciências. Educação científica e desenvolvimento do pensamento crítico. Estrutura e organização das células. Diferenças entre células procariontes e eucariontes. Níveis de organização dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Micro-organismos e sua importância. Sistema digestório humano. Sistema respiratório humano. Sistema circulatório humano. Sistema nervoso humano. Sistema reprodutor humano. Crescimento, desenvolvimento e saúde do corpo humano. Alimentação saudável e nutrição. Prevenção de doenças e cuidados com a saúde. Ecologia e relações entre os seres vivos. Cadeias e teias alimentares. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio). Biodiversidade e conservação ambiental. Poluição ambiental e impactos no meio ambiente. Recursos naturais e sustentabilidade. Estados físicos da matéria. Transformações físicas e químicas da matéria. Misturas e métodos de separação de misturas. Energia e suas formas (térmica, elétrica, mecânica etc.). Força, movimento e noções básicas de física. Sistema Solar e astronomia básica. Terra: estrutura, solo, água e atmosfera.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Fundamentos da Educação Física escolar. Desenvolvimento motor na infância e adolescência. Coordenação motora e habilidades motoras básicas. Capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade). Atividades lúdicas e jogos educativos. Jogos cooperativos e recreativos. Esportes coletivos (futebol, futsal, basquetebol, handebol e voleibol). Fundamentos técnicos dos esportes coletivos. Esportes individuais (atletismo, ginástica, entre outros). Regras básicas das principais modalidades esportivas.

Ginástica escolar e ginástica geral. Atividades rítmicas e expressivas. Dança e expressão corporal na escola. Brincadeiras e jogos tradicionais. Planejamento de aulas de Educação Física. Organização de atividades físicas em ambiente escolar. Avaliação do desempenho motor dos alunos. Educação física adaptada e inclusão nas atividades físicas. Promoção da saúde por meio da atividade física. Hábitos de vida saudáveis. Prevenção de lesões em atividades físicas. Aquecimento e alongamento nas atividades físicas. Noções básicas de anatomia e fisiologia do exercício. Sistema muscular e esquelético aplicado ao movimento. Condicionamento físico e aptidão física. Jogos pré-desportivos. Uso de materiais e equipamentos esportivos na escola. Organização de torneios e atividades esportivas escolares. Trabalho em equipe e espírito esportivo. Valorização da cultura corporal do movimento.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Adaptação e Acolhimento na Educação Infantil. Alfabetização e Letramento na Educação Infantil. Arte e Expressão na Educação Infantil. Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil. Brincadeiras e Interações. Campos de Experiência. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Motor. Desenvolvimento Infantil. Didática da Educação Infantil. Educação Ambiental na Educação Infantil. Educação Inclusiva. Família e Escola. Gestão da Sala de Aula. Jogos, Brinquedos e Brincadeiras. Literatura Infantil. Ludicidade no Processo Educativo. Musicalização na Educação Infantil. Organização dos Espaços e Tempos Pedagógicos. Planejamento Pedagógico. Práticas Pedagógicas na Educação Infantil. Psicomotricidade. Relações Étnico-Raciais na Educação Infantil. Rotina Escolar na Educação Infantil. Socialização e Desenvolvimento Socioemocional. Tecnologias Educacionais. Educação para o Brincar. Expressão Corporal e Movimento. Linguagem Oral e Escrita na Educação Infantil. Processo de Ensino e Aprendizagem na Infância. Relação Professor-Criança.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS).

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Alfabetização e Letramento. Avaliação da Aprendizagem. Ciências da Natureza nos Anos Iniciais. Didática e Metodologia do Ensino. Educação Ambiental. Educação Inclusiva. Educação Matemática nos Anos Iniciais. Ensino de Artes. Ensino de Geografia nos Anos Iniciais. Ensino de História nos Anos Iniciais. Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais. Ensino Fundamental e Organização do Trabalho Pedagógico. Família e Escola. Formação e Identidade Docente. Gestão da Sala de Aula. Jogos e Brincadeiras na Aprendizagem. Literatura Infantil e Formação do Leitor. Planejamento Pedagógico. Práticas de Leitura e Escrita. Processos de Ensino e Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento Infantil. Recursos Didáticos e Tecnologias Educacionais. Relação Professor-Aluno. Sequências Didáticas e Projetos Pedagógicos. Socialização e Desenvolvimento Socioemocional. Educação para as Relações Étnico-Raciais. Ludicidade no Processo Educativo. Organização dos Espaços e Tempos Pedagógicos. Rotina Escolar nos Anos Iniciais.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Alfabetização cartográfica. Avaliação da aprendizagem em Geografia. Cartografia digital. Cidadania e educação geográfica. Climatologia aplicada ao cotidiano. Educação ambiental. Elaboração de planos de aula em Geografia. Ensino de cartografia. Ensino de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental. Estratégias metodológicas para o ensino de Geografia. Geografia agrária. Geografia da população. Geografia do Brasil. Geografia econômica. Geografia urbana. Interpretação de mapas, gráficos e tabelas. Leitura e interpretação da paisagem. Orientação e localização espacial. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Recursos didáticos e tecnologias no ensino de Geografia. Relações sociedade e natureza. Sensoriamento remoto e geotecnologias. Sistemas de informação geográfica (SIG). Trabalho de campo em Geografia. Uso e ocupação do espaço geográfico.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): História da Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. Primeiras civilizações: Mesopotâmia, Egito, Índia e China. Grécia Antiga: sociedade, política, cultura e filosofia. Roma Antiga: República e Império, cultura e legado. Civilizações da América pré-colombiana. Idade Média: sociedade feudal, economia e cultura. Igreja medieval e sociedade europeia. Renascimento: características culturais, artísticas e científicas. Reforma Protestante e Contrarreforma. Descobrimentos e expansão marítima europeia. Idade Moderna: absolutismo e mercantilismo. Iluminismo e revoluções burguesas (Inglaterra, EUA e França). Independência da América Latina e do Brasil. Brasil Colonial: sociedade, economia e cultura. Brasil Império: política, economia e sociedade. Abolição da escravidão e movimentos sociais no Brasil. Brasil República: primeiras décadas e transformações sociais. História Contemporânea: guerras mundiais e Guerra Fria. Globalização e relações internacionais contemporâneas. Movimentos sociais e culturais no século XX. História da África: sociedades, cultura e impactos do colonialismo. História da América: colonização, independência e conflitos. História do Oriente Médio: civilizações e conflitos. História do século XX: crises econômicas e políticas. História do Brasil no século XX: ditadura, redemocratização e movimentos sociais. Historiografia e análise de fontes históricas. Leitura crítica de documentos históricos, imagens e mapas. Metodologias de ensino de História na Educação Básica. Construção de projetos pedagógicos em História. Integração de História com outras áreas do conhecimento (Geografia, Sociologia, Artes).

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Fonética e fonologia da língua portuguesa. Ortografia e acentuação gráfica. Pontuação e uso de sinais de pontuação. Morfologia: classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio etc.). Flexão nominal e verbal. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos e indefinidos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase: uso e regras. Colocação pronominal. Sintaxe: oração e período, coordenação e subordinação. Período composto por coordenação e subordinação. Conjunções e conectores textuais. Coesão e coerência textual. Análise e interpretação de textos. Gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e jornalístico. Produção textual: redação e planejamento de textos. Leitura crítica e estratégias de compreensão. Figuras de linguagem e recursos estilísticos. Linguagem formal e informal. Variação linguística: regional, social e histórica. Literatura brasileira: principais autores e movimentos literários. Literatura portuguesa: principais autores e movimentos. Análise de poemas e textos literários. Análise de crônicas, contos e narrativas. Ensino de gramática de forma contextualizada. Planejamento de aulas de Língua Portuguesa. Avaliação do aprendizado em Língua Portuguesa. Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da língua. Integração da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Números inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos, divisores e critérios de divisibilidade. Fração: conceito, operações e simplificação. Porcentagem, juros simples e composto. Razão, proporção e regra de três. Números decimais e arredondamento. Radiciação e potenciação. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações lineares. Funções: conceito, domínio, imagem e gráficos. Função linear e afim. Função quadrática. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: polígonos, circunferência e áreas. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Perímetro, área e volume. Teorema de Pitágoras. Trigonometria básica: seno, cosseno e tangente. Medidas de ângulos e polígonos. Estatística: média, moda, mediana e desvio. Probabilidade básica. Análise combinatória simples. Gráficos e tabelas: interpretação e construção. Raciocínio lógico e resolução de problemas. Sequências e padrões numéricos. Noções de álgebra: monômios, polinômios e fatoração. Simetria, transformações e relações espaciais. Matemática aplicada a situações do cotidiano. Estratégias de ensino da Matemática e planejamento de aulas.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (15 QUESTÕES): Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. Avaliação da Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Afetivo e Social. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Educação Inclusiva. Motivação e Processos de Ensino-Aprendizagem. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Relação Professor–Aluno. Teorias da Aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Transtornos do Neurodesenvolvimento. Zona de Desenvolvimento Proximal e Mediação da Aprendizagem.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e https://www.exu.pe.gov.br/	15/07/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 16/07/2026 até 18/07/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	29/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 15/07/2026 até 02/10/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 16/07/2026 até 18/07/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	29/07/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 30/07/2026 até 01/08/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	11/08/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Reabertura do prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS ADICIONADOS OU COM MUDANÇAS DE REQUISITOS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)) , por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 04/08/2026 até 06/08/2026
Republicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS ADICIONADOS OU COM MUDANÇAS DE REQUISITOS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)) , disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	17/08/2026
Reabertura do prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS ADICIONADOS OU COM MUDANÇAS DE REQUISITOS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)) , disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 18/08/2026 até 20/08/2026
Republicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS ADICIONADOS OU COM MUDANÇAS DE REQUISITOS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)) , disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	24/08/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e pagamento da taxa de inscrição	05/10/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	Até 09/10/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	Até 09/10/2026
EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): Período para solicitação de desistência da participação no certame e restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.	De 01/09/2026 até 06/09/2026 às 12 horas
Publicação da lista preliminar, exclusivamente dos candidatos aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) , que solicitaram a desistência da participação no certame e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ .	15/09/2026
Período, exclusivamente para os candidatos aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) , para interposição de recurso contra a lista preliminar dos candidatos que solicitaram a desistência da participação no certame e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ .	De 16/09/2026 até 18/09/2026
Publicação da lista definitiva, exclusivamente dos candidatos aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) , que solicitaram a desistência da participação no certame e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ , bem como das respostas aos recursos interpostos em face da lista preliminar, na Área do Candidato.	29/09/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	18/10/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	18/10/2026 (após o término da prova)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 19/10/2026 até 21/10/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	29/10/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	29/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 30/10/2026 até 01/11/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	06/11/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Listagem de candidatos habilitados para a etapa de Avaliação de Títulos, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	06/11/2026
Envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 07/11/2026 até 14/11/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	26/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 27/11/2026 até 29/11/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158	03/12/2026

RESULTADO DO CONCURSO (EXCETO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE TRÂNSITO E ORIENTADOR DE TRÂNSITO)

Resultado preliminar do concurso para todos os cargos (exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	03/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para todos os cargos (exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito) por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 04/12/2026 até 06/12/2026
Resultado definitivo do concurso para todos os cargos (exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Agente de Trânsito e Orientador de Trânsito) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e https://www.exu.pe.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	10/12/2026

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Lista de candidatos habilitados a Análise de Comprovantes de Residência, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/138/	06/11/2026
---	------------

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Envio dos documentos para a comprovação de residência, por meio de formulário específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 07/11/2026 até 14/11/2026
Resultado preliminar da comprovação de residência, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	26/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 27/11/2026 até 29/11/2026
Resultado definitivo da comprovação de residência (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares, informadas de forma privativa e individualizada na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158	03/12/2026

CURSO DE FORMAÇÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

Lista de candidatos habilitados para o curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	03/12/2026
Curso de formação através da plataforma EAD do Igeduc , acessível de modo individual e privativo por meio do link informado na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 04/12/2026 até 11/12/2026
Resultado preliminar do curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	15/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar do curso de formação, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 16/12/2026 até 18/12/2026
Resultado definitivo do curso de formação (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	07/01/2027

RESULTADO DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Resultado preliminar do concurso para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	07/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 08/01/2027 até 10/01/2027
Resultado definitivo do concurso para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e https://www.exu.pe.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	14/01/2027

CURSO DE FORMAÇÃO (AGENTE DE TRÂNSITO e ORIENTADOR DE TRÂNSITO)

Lista de candidatos habilitados para o curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	13/11/2026
Curso de formação através da plataforma EAD do Igeduc e também presencial , acessível de modo individual e privativo por meio do link informado na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 14/11/2026 até 14/01/2027
Resultado preliminar do curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	19/01/2027

EVENTOS

DATA / PERÍODO

Recurso contra o resultado preliminar do curso de formação, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 20/01/2027 até 22/01/2027
Resultado definitivo do curso de formação (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	28/01/2027

RESULTADO DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E ORIENTADOR DE TRÂNSITO

Resultado preliminar do concurso para os cargos de agente de trânsito e orientador de trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	28/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para os cargos de agente de trânsito e orientador de trânsito por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/	De 29/01/2027 até 31/01/2027
Resultado definitivo do concurso para os cargos de agente de trânsito e orientador de trânsito em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/158/ e https://www.exu.pe.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato (informadas de modo individual e privativo)	04/02/2027